Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.108.001/0001-70**
Razão Social: **EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**
Nome Fantasia: **EDITHAL TECNOLOGIA E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/02/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/02/2021**
FGTS		Validade:	**13/09/2020**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**01/10/2020**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 016.017.261-63 Nome: LERUAMA PENA LEAL
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.108.001/0001-70**
Razão Social:	**EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**
Nome Fantasia:	**EDITHAL TECNOLOGIA E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL**
Data Aplicação:	**07/02/2019**
Número do Processo:	**08016019420201830** Número do Contrato: **PREGÃO 34/2018 - DEPEN**
Descrição/Justificativa:	**Empresa não manteve sua proposta, caracterizando assim o descumprimento das obrigações assumidas e dos compromissos firmados.** **De ordem (Despacho nª 392/2019/CGLOG/DIREX/DEPE), registra-se a referida sanção administrativa neste SICAF.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**200008 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - DF**
Data Aplicação:	**16/06/2017**
Número do Processo:	**3.00.000.1.006303** Número do Contrato: **39/2013**
Descrição/Justificativa:	**"O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - MPM REGISTRA QUE FOI APLICADA À EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM AMPARO NO INCISO I DO ARTIGO 87 DA LEI Nª 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO Nª 39/2013 -MPM".**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**
Data Aplicação: **27/12/2018**
Número do Processo: **50540006361201604** Número do Contrato: **005/2015**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de materiais.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**
Data Aplicação: **26/06/2015**
Número do Processo: **535420013602015** Número do Contrato: **012/2014**
Descrição/Justificativa: **APLICAR à sociedade empresária EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 11.108.001/0001-70, a sanção de advertência, por infrações de natureza leve, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei nª 8666/1993 e Cláusula 11.2.1 do Contrato GR07 nª 012/2014 c/c 11.4.3 do seu Anexo I.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**
Data Aplicação: **09/06/2015**
Número do Processo: **53542.003944/2014** Número do Contrato: **012/2014**
Descrição/Justificativa: **APLICAR à sociedade empresária EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 11.108.001/0001-70, a sanção de advertência, por infrações de natureza leve, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei nª 8666/1993 e Cláusula 11.2.1 do Contrato GR07 nª 012/2014 c/c 11.4.3 do seu Anexo I**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO**
Data Aplicação: **25/11/2019** Valor da Multa: **R$ 800,08**
Número do Processo: **08038.003763/2017** Número do Contrato: **13/2015**
Descrição/Justificativa: **Conforme Decisão SGE DPGU 3331192, em razão de não ter substituído a empregada durante as férias relativas ao primeiro período aquisitivo.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG**		
Data Aplicação:	**16/04/2019**	Valor da Multa:	**R$ 3.151,46**
Número do Processo:	**23414002237201715**	Número do Contrato:	**18/2014**
Descrição/Justificativa:	**Ao deixar de entregar os uniformes aos seus colaboradores nos termos previstos no contrato, inexecutou parcialmente obrigação assumida. Esta conduta amolda-se ao previsto no artigo 87 da Lei nª 8.666/1993, no artigo 7ª da Lei nª 10.520/2002, e na Cláusula 10.1.1 do Contrato nª 18/2014.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**		
Data Aplicação:	**26/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 71,42**
Número do Processo:	**53542.000777/2015**	Número do Contrato:	**012/2014**
Descrição/Justificativa:	**APLICAR à sociedade empresária EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 11.108.001/0001-70, a sanção de multa compensatória correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, por infração de natureza média, nos termos do art. 87, inc. II da Lei nª 8666/1993, Cláusula 11.2.2.a do Contrato GR07 nª 012/2014 c/c 11.4.2 do seu Anexo I.**		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**		
Data Aplicação:	**26/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 178,55**
Número do Processo:	**53542.001360/2015**	Número do Contrato:	**012/2014**
Descrição/Justificativa:	**APLICAR à sociedade empresária EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 11.108.001/0001-70, a sanção de multa compensatória correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato, por infração de natureza grave, nos termos do art. 87, inc. II da Lei nª 8666/1993, Cláusula 11.2.2.a do Contrato GR07 nª 012/2014 c/c 11.4.1 do seu Anexo I.**		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**		
Data Aplicação:	**09/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 71,38**
Número do Processo:	**53542.003944/2014**	Número do Contrato:	**012/2014**
Descrição/Justificativa:	**APLICAR à sociedade empresária EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 11.108.001/0001-70, a sanção de multa compensatória correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, por infração de natureza média, nos termos do art. 87, inc. II da Lei nª 8666/1993 e Cláusula 11.2.2.a do Contrato GR07 nª 012/2014 c/c 11.4.2 do seu Anexo I. DESPACHO n.ª 4362/2015.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**110161 - SUPER. DE ADMINISTRACAO NO DISTRITO FEDERAL**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**26/08/2019**	Prazo Final:	**26/10/2019**
Número do Processo:	**00676000484201962**		
Descrição/Justificativa:	**Não anexou proposta de preços , conforme previsto no edital.**		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**17/07/2017**	Prazo Final:	**17/07/2017**
Número do Processo:	**07213/2016**	Número do Contrato:	**PE nª 01/2014**
Descrição/Justificativa:	**Não enviar documento que deveria constar da proposta. Enviar planilha com inconsistência ou incompleta.**		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**

Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **26/05/2017** Prazo Final: **25/11/2017**

Número do Processo: **53542003707201411** Número do Contrato: **Edital PE nª 16/2015-GR07**

Descrição/Justificativa: **Despacho Decisório nª 4/2016/SEI/AFCA6/AFCA/SAF, de 21/01/2016. Aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores da Anatel, pelo prazo de 6 meses... Fundamento Legal: art. 7ª da Lei 10.520/2002 e subitem 14.1 do Edital PE nª 16/2015-GR07.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**

UASG Sancionadora: **413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**

Âmbito da Sanção: **União**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **53542003707201411** Número do Contrato: **Edital PE nª 16/2015-GR07**

Descrição/Justificativa: **Despacho Decisório nª 4/2016/SEI/AFCA6/AFCA/SAF, de 21/01/2016. (...) multa no percentual de 2,5% sobre o valor estimado da contratação, perfazendo o valor de R$ 1.265,02. Fundamento Legal: art. 7ª da Lei 10.520/2002 e subitem 14.1 do Edital PE nª 16/2015-GR07.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2020 15:08:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**
CNPJ: **11.108.001/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA COMERCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGAO 05/2020

DATA DA ABERTURA: 01/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

EDITHAL SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 11.108.001/0001-70 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO:SRES AE BLOCO A SALA -111 -ED. CRUZEIRO CENTER - CRUZEIRO - VELHO - BRASILIA -DF

FONE: 61 3026-0626 - Email:edithal.ets@gmail.com

E-MAIL: edithal.ets@gmail.com

1 - OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGIA/PORTARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - PREÇO DO SERVIÇO:

Item	Categoria	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	Valor Anual
1	Diurno 44 horas	6	R$ 2.881,94	R$ 17.291,66	R$ 207.499,91
2	Noturno 44 horas	6	R$ 2.886,29	R$ 17.317,73	R$ 207.812,81
3	Diurno 12x36 horas	10	R$ 2.837,48	R$ 28.374,82	R$ 340.497,83
4	Noturno 12x36 horas	14	R$ 3.100,60	R$ 43.408,33	R$ 520.899,98
				R$ 106.392,55	R$ 1.276.710,54

VALOR GLOBAL MENSAL: Cento e Seis Mil, Trezentos e noventa e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

VALOR GLOBAL 12 MESES: Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Dez Reais e Cinquenta e Quatro Centavos.

A validade de proposta será de 90 **(noventa)** dias, contados a partir da data da sessão

Declaramos que somos optante pelo lucro presumido na forma de Tributação.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

O preço ofertados englobam todos os custos , bem como as despesas necessárias para prestação do serviço,

bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidi

sobre o objeto desta proposta.

Goiânia, 10 agosto de 2020.

Jamildo Bomfim de Jesus

Socio Administrador

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 04/08/2020

HORA: 10:20:24

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: J7U2F1kaWAQ0000-7

EMPRESA: EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Nº CONTROLE: O3ryYpC3njg0000-4 INSCRIÇÃO: 11.108.001/0001-70

COMP: 07/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: SRES AREA ESPECIAL BL D 20 SBLJ 33 BAIRRO: CRUZEIRO VELHO CNAE PREPONDERANTE: 8121400

CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 71640-008 TELEFONE: 61-30260626 CNAE: 8121400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	7.192,56	0,00	0,00	0,00	7.192,56
Contribuintes Individuais	114,95	0,00	0,00	0,00	114,95
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	18.359,81	0,00	0,00	0,00	18.359,81
Contribuintes Individuais	209,00	0,00	0,00	0,00	209,00
RAT	1.376,95	0,00	0,00	0,00	1.376,95
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	27.253,27	0,00	0,00	0,00	27.253,27
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	5.324,31	0,00	0,00	0,00	5.324,31
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	5.324,31	0,00	0,00	0,00	5.324,31
TOTAL A RECOLHER	5.324,31	0,00	0,00	0,00	5.324,31

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº:
Licitação nº: Pregão nº XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX hrs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	7/1/2020
B	Município/ UF	Jataí - GO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	Posto de Serviços
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	6
3	Cargo: Vigia/Portaria	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Vigia/Porteiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1,216.09
4	Categoria profissional	Vigia/Porteiro
5	Data base da categoria	1/2/2020

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	**Composição da remuneração**				**Valor (R$)**	
A	Salário base				R$	1,216.09
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R$	-

C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R$ 1,045.00		R$	-
D	Adicional noturno						
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida						
F	Adicional de hora extra no feriado						
G	Outros (especificar)						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						**R$**	**1,216.09**

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias			
2.1	**13º salário e adicional de férias**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	13º salário	8.33%	R$ 101.34
B	Adicional de Férias	3.025%	R$ 36.79
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	6.96%	R$ 84.61
TOTAL		**R$**	**222.74**

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições								
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**						**(%)**	**Valor (R$)**
A	INSS						20.00%	R$ 243.22
B	Salário Educação						2.50%	R$ 30.40
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3.0	FAT	0.5		1.50%	R$ 18.24
D	SESC ou SESI						0.75%	R$ 9.12
E	SENAI ou SENAC						0.50%	R$ 6.08
F	SEBRAE						0.60%	R$ 7.30
G	INCRA						0.20%	R$ 2.43
H	FGTS						8.00%	R$ 97.29
TOTAL							**34.05%**	**R$ 414.08**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários								
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**						**Valor (R$)**	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	**R$**	**59.03**
			R$ 3.00	2	22	R$ 72.97		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		**R$**	**287.98**
			R$ 14.00	22	R$ 20.02			

C	Seguro de vida, invalidez e funeral	**R$**	**-**
D	Outros	**R$**	**-**
E	Outros	**R$**	**-**
TOTAL		**R$**	**347.01**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 222.74
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 414.08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 347.01
TOTAL		**R$ 983.83**

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0.46%	R$ 5.57
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.03%	R$ 0.36
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2.00%	R$ 24.32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%	R$ 23.59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.66%	R$ 8.03
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2.00%	R$ 24.32
TOTAL		**R$**	**86.21**

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na Cobertura de Férias	9.075%	R$ 110.36
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1.63%	R$ 19.82
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0.02%	R$ 0.24
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0.33%	R$ 4.01
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0.055%	R$ 0.67
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)		R$ -
TOTAL		11.11%	R$ 135.11

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação		R$ -
TOTAL		**R$**	**-**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)	
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R$	135.11
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
TOTAL		**R$**	**135.11**

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R$	30.00
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$	-
D	Outros (Especificar)	R$	-
TOTAL		**R$**	**30.00**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**			**(%)**	**Valor (R$)**
A	Custos indiretos			1.00%	R$ 24.51
B	Lucro			2.79%	R$ 69.01
C	Tributos				
	C.1	Tributos Federais	PIS	1.65%	R$ 41.99
	C.2		COFINS	7.60%	R$ 193.40
	C.3	Tibutos Municipais	ISS	4.00%	R$ 101.79
	C.4	Outros Tributos		0.00%	R$ -
TOTAL					**R$ 430.71**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1,216.09
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	983.83
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$	86.21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	135.11
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R$	30.00
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		**R$**	**2,451.24**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$	430.71
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$**	**2,881.94**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Vigia/Porteiro	R$ 2,881.94	6	R$ 17,291.66	1	R$ 17,291.66
Valor mensal dos serviços					**R$ 17,291.66**
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 17,291.66**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R$ 17,291.66
Número de meses de execução contratual	12
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	**R$ 207,499.91**

INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁLCULO

A	Informar a Data da Apresentação da Proposta
B	Informar o Município e UF
C	Informar qual CCT Base e Ano
D	Informar Nº de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo de Referência

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
2	Informar a Quantidade a Contratar de Acordo com o Termo de Referência
3	Informar o Cargo a ser Preenchido

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Informar o Tipo de Serviço
2	Informar o CBO da Ocupação
3	Informar o Salário Normativo contido na CCT
4	Informar a Categoria Profissional
5	Informar a Data Base da Categoria

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	**Composição da remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base contido na CCT ou qualquer outro valor acima deste	
B	Cálculo = Se Houver Adicional - Marcar S (Campo E33) para o cálculo Salario Base (Campo H32) * 30% ser gerado no Campo H33	

C	Cálculo = Se Houver Adicional - Marcar S (Campo E34) para o cálculo Salario Mínimo ou Regional (campo F33) x Percentual de 10%, 20% ou 4
D	
E	
F	
G	

Soma dos Itens A a G

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias	
2.1	
A	Cálculo = 1/12 (Campo H43) x Total da Remuneração (Campo H38)
B	Cálculo = 0,3025% (Adicional de Férias) x Total da Remuneração (Campo H38)
C	Cálculo = Percentuais dos Campos H43, H44 e H91 x Total do Submódulo 2.2 (Campo H58) x Total ds Remuneração (Campo H38)

Soma dos Itens A a C

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FG			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Cálculo = Percentual Legal de 20% (Campo H50) x Total da Remuneração (Campo H38)		
B	Cálculo = Percentual Legal de 2,50% (Campo H51) x Total da Remuneração (Campo H38)		
C	Cálculo = Multiplicção dos Fatores RAT x FAT - Valor que poderá ser no máximo de 3% (Campo H52) x Total da Remuneração (Campo H38)		
D	Cálculo = Percentual Legal de 0,75% (Campo H53) x Total da Remuneração (Campo H38)		
E	Cálculo = Percentual Legal de 0,50% (Campo H54) x Total da Remuneração (Campo H38)		
F	Cálculo = Percentual Legal de 0,60% (Campo H54) x Total da Remuneração (Campo H38)		
G	Cálculo = Percentual Legal de 0,20% (Campo H54) x Total da Remuneração (Campo H38)		
H	Cálculo = Percentual Legal de 8,00% (Campo H54) x Total da Remuneração (Campo H38)		

Soma dos Itens A a H

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	Caso não seja previsto Auxílio Transporte, marcar a opção "N" no Campo C63 Cálculo = Valor Unitário da Passagem (Campo D63) x Quant. (Campo E63) x Total de Dias (Campo F63) - Desconto (6% do Total da Remunera	
B	Caso não seja previsto Auxílio Alimentaçõ/Refeição, marcar a opção "N" no Campo D65 Cálculo = Valor Unitário do Vale (Campo E65) x Total de Dias (Campo F65) - Desconto (verificar se há ou não desconto na CCT e aplicar)	

C	Inserir o valor por funcionário no campo H66 se houver previsão na CCT
D	Inserir o valor por funcionário no campo H67 se houver previsão na CCT
E	Inserir o valor por funcionário no campo H67 se houver previsão na CCT
	Soma dos Itens A a E

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	Soma do Total do Módulo 2.1 extraída do Campo H46	
2.2	Soma do Total do Módulo 2.2 extraída do Campo I58	
2.3	Soma do Total do Módulo 2.3 extraída do Campo H68	
	Soma dos Itens 2.1 + 2.2 + 2.3	

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R$)
A	Cálculo = Percentual de 1/12 * 0,055 (Campo H80) x Total da Remuneração (Campo H38)		
B	Cálculo = Percentual de 8% x 0,46% do APT (Campo H81) x Total da Remuneração (Campo H38)		
C	Cálculo = Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinculada, a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual		
D	Cálculo = ((1/30)*7)/12 = Percentual de 1,94% (Campo H83) x Total da Remuneração (Campo H38)		
E	Cálculo = Percentual do Submódulo 2.2 (Campo H58) x Percentual do Aviso Prévio Trabalhado (H83) x Total da Remuneração (Campo H38)		
F	Cálculo = Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinculada, a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual		
	Soma dos Itens A a F		

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R$)
A	Cálculo = Percentual de 9,075% (Campo H91) x Total da Remuneração (Campo H38)		
B	Cálculo = Percentual Calculado de 1,63% (Campo H92) x Total da Remuneração (Campo H38)		
C	Cálculo = Percentual Calculado de 0,02% x Total da Remuneração (Campo H38)		
D	Cálculo = Percentual Calculado de 0,33% x Total da Remuneração (Campo H38)		
E	Cálculo = Percentual Calculado de 0,055% x Total da Remuneração (Campo H38)		
F			
	Soma dos Itens A a F		

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	(%)	Valor (R$)
A			

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
4.1	Soma Total do Submódulo 4.1 extraída do Campo H99	
4.2	Soma Total do Submódulo 4.2 extraída do Campo H105	

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de meses do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha	
B	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de meses do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha	
C	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de meses do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha	
D	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de meses do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha	

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Cálculo = % (Campo H122) x Módulo 1 a 5 (Campo H139)		
B	Cálculo = % (Campo H123) x (Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indiretos (Campo I122)		
C			
C.1	Cálculo = % (Campo H125) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indiretos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)		
C.2	Cálculo = % (Campo H126) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indiretos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)		
C.3	Cálculo = % (Campo H127) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indiretos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)		
C.4	Cálculo = % (Campo H128) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indiretos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)		

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Cálculo = Soma do Módulo 1 extraído do Campo H38
B	Cálculo = Soma do Módulo 2 extraído do Campo H76
C	Cálculo = Soma do Módulo 3 extraído do Campo H87
D	Cálculo = Soma do Módulo 4 extraído do Campo H110
E	Cálculo = Soma do Módulo 5 extraído do Campo H118
	Soma dos Itens A a E
F	Cálculo = Soma do Módulo 6 extraído do Campo H129
	Soma dos Itens A a E + F

0% dependendo do grau de insalubridade (campo G33) ser gerado no Campo H34

ção - Campo G63)

l a 4%

l a 4%

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº:
Licitação nº: Pregão nº XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX hrs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	7/1/2020
B	Município/ UF	Jataí - GO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	Posto d
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	
3	Cargo: Vigia/Portaria	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Vigia/
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1
4	Categoria profissional	Vigia/
5	Data base da categoria	1/2

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	**Composição da remuneração**					**Val**
A	Salário base					R$
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R$
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R$ 1,045.00		R$
D	Adicional noturno					
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					
F	Adicional de hora extra no feriado					
G	Outros (especificar)					
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						**R$**

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias		
2.1	**13º salário e adicional de férias**	**(%)**
A	13º salário	8.33%
B	Adicional de Férias	3.025%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	6.96%
TOTAL		**R$**

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outr							
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**						**(%)**
A	INSS						20.00%
B	Salário Educação						2.50%
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3.0	FAT	0.5		1.50%
D	SESC ou SESI						0.75%
E	SENAI ou SENAC						0.50%
F	SEBRAE						0.60%
G	INCRA						0.20%
H	FGTS						8.00%
TOTAL							**34.05%**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**						**Val**
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	
			R$ 3.00	2	22	R$ 72.97	**R$**
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		**R$**
			R$ 14.00	22	R$ 20.02		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						**R$**
D	Outros						**R$**
E	Outros						**R$**
TOTAL							**R$**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIC

2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Val**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$
TOTAL		**R$**

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	**Provisão para Rescisão**	**(%)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0.46%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2.00%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.66%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2.00%
TOTAL		**R$**
MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**(%)**
A	Substituto na Cobertura de Férias	9.075%
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1.63%
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0.02%

D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0.33%
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0.055%
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	
TOTAL		11.11%

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**(%)**
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	
TOTAL		**R$**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Val**
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R$
4.2	Substituto na Intrajornada	R$
TOTAL		**R$**

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Val**
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R$
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$
D	Outros (Especificar)	R$
TOTAL		**R$**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**(%)**
A	Custos indiretos		1.00%
B	Lucro		2.94%
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais	PIS	1.65%
C.2		COFINS	7.60%
C.3	Tibutos Municipais	ISS	4.00%
C.4	Outros Tributos		0.00%
TOTAL			

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Val**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R$
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		**R$**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (F)
Vigia/Porteiro	R$ 2,886.29	6	R$ 17,317.73	1	R$
Valor mensal dos serviços					**R$**
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					**R$**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	V
Valor mensal do serviço	R$
Número de meses de execução contratual	
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	**R$**

)

le Serviços
6

/Porteiro
5174
,216.09
/Porteiro
2/2020

or (R$)
1,216.09
-
-
1,216.09

Valor (R$)
R$ 101.34
R$ 36.79
R$ 84.61
222.74

INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁLCULO

A	Informar a Data da Apresentação da Proposta
B	Informar o Município e UF
C	Informar qual CCT Base e Ano
D	Informar Nº de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo de

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
2	Informar a Quantidade a Contratar de Acordo com o Termo de Referência
3	Informar o Cargo a ser Preenchido

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATU

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de
1	Informar o Tipo de Serviço
2	Informar o CBO da Ocupação
3	Informar o Salário Normativo contido na CCT
4	Informar a Categoria Profissional
5	Informar a Data Base da Categoria

	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO
1	**Composição da remuneração**
A	Salário Base contido na CCT ou qualquer outro valor acima deste
B	Cálculo = Se Houver Adicional - Marcar S (Campo E33) para o cálculo Sa
C	Cálculo = Se Houver Adicional - Marcar S (Campo E34) para o cálculo Sa
D	
E	
F	
G	

Soma dos Itens A a G

	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E
	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias
2.1	
A	Cálculo = 1/12 (Campo H43) x Total da Remuneração (Campo H38)
B	Cálculo = 0,3025% (Adicional de Férias) x Total da Remuneração (Campo
C	Cálculo = Percentuais dos Campos H43, H44 e H91 x Total do Submódulo

Soma dos Itens A a C

ras contribuiçõe	
Valor (R$)	
R$	243.22
R$	30.40
R$	18.24
R$	9.12
R$	6.08
R$	7.30
R$	2.43
R$	97.29
R$	**414.08**

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia po	
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**
A	Cálculo = Percentual Legal de 20% (Campo H50) x Total da Remuneraçã
B	Cálculo = Percentual Legal de 2,50% (Campo H51) x Total da Remuneraç
C	Cálculo = Multiplicção dos Fatores RAT x FAT - Valor que poderá ser no n
D	Cálculo = Percentual Legal de 0,75% (Campo H53) x Total da Remuneraç
E	Cálculo = Percentual Legal de 0,50% (Campo H54) x Total da Remuneraç
F	Cálculo = Percentual Legal de 0,60% (Campo H54) x Total da Remuneraç
G	Cálculo = Percentual Legal de 0,20% (Campo H54) x Total da Remuneraç
H	Cálculo = Percentual Legal de 8,00% (Campo H54) x Total da Remuneraç
	Soma dos Itens A a H

or (R$)	
	59.03
	287.98
	-
	-
	-
	347.01

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**
A	Caso não seja previsto Auxílio Transporte, marcar a opção "N" no Campo Cálculo = Valor Unitário da Passagem (Campo D63) x Quant. (Campo E63
B	Caso não seja previsto Auxílio Alimentaçõ/Refeição, marcar a opção "N" r Cálculo = Valor Unitário do Vale (Campo E65) x Total de Dias (Campo F6
C	Inserir o valor por funcionário no campo H66 se houver previsão na CCT
D	Inserir o valor por funcionário no campo H67 se houver previsão na CCT
E	Inserir o valor por funcionário no campo H67 se houver previsão na CCT
	Soma dos Itens A a E

)S

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS,

or (R$)	
	222.74
	414.08
	347.01
	983.83

2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
2.1	Soma do Total do Módulo 2.1 extraída do Campo H46
2.2	Soma do Total do Módulo 2.2 extraída do Campo I58
2.3	Soma do Total do Módulo 2.3 extraída do Campo H68
	Soma dos Itens 2.1 + 2.2 + 2.3

Valor (R$)	
R$	5.57
R$	0.36
R$	24.32
R$	23.59
R$	8.03
R$	24.32
	86.21

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO	
3	**Provisão para Rescisão**
A	Cálculo = Percentual de 1/12 * 0,055 (Campo H80) x Total da Remuneraç
B	Cálculo = Percentual de 8% x 0,46% do APT (Campo H81) x Total da Ren
C	Cálculo = Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Cor
D	Cálculo = ((1/30)*7)/12 = Percentual de 1,94% (Campo H83) x Total da Re
E	Cálculo = Percentual do Submódulo 2.2 (Campo H58) x Percentual do Avi
F	Cálculo = Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Cor
	Soma dos Itens A a F

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL A	
Submódulo 4.1 - Ausências Legais	
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**
A	Cálculo = Percentual de 9,075% (Campo H91) x Total da Remuneração (C
B	Cálculo = Percentual Calculado de 1,63% (Campo H92) x Total da Remun
C	Cálculo = Percentual Calculado de 0,02% x Total da Remuneração (Camp

Valor (R$)	
R$	110.36
R$	19.82
R$	0.24

R$	4.01
R$	0.67
R$	-
R$	135.11

D	Cálculo = Percentual Calculado de 0,33% x Total da Remuneração (Camp
E	Cálculo = Percentual Calculado de 0,055% x Total da Remuneração (Cam
F	
	Soma dos Itens A a F

Valor (R$)	
R$	-
	-

	Submódulo 4.2 - Intrajornada
4.2	**Substituto na Intrajornada**
A	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFIS

or (R$)	
	135.11
	-
	135.11

4	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
4.1	Soma Total do Submódulo 4.1 extraída do Campo H99
4.2	Soma Total do Submódulo 4.2 extraída do Campo H105

or (R$)	
	30.00
	-
	-
	-
	30.00

	MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS
5	**Insumos Diversos**
A	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes
B	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes
C	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes
D	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes

Valor (R$)	
R$	24.51
R$	72.85
R$	42.05
R$	193.69
R$	101.94
R$	-
R$	**435.05**

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCR
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**
A	Cálculo = % (Campo H122) x Módulo 1 a 5 (Campo H139)
B	Cálculo = % (Campo H123) x (Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indir
C	
C.1	Cálculo = % (Campo H125) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire
C.2	Cálculo = % (Campo H126) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire
C.3	Cálculo = % (Campo H127) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire
C.4	Cálculo = % (Campo H128) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

or (R$)	
	1,216.09
	983.83
	86.21
	135.11
	30.00
	2,451.24
	435.05
	2,886.29

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Cálculo = Soma do Módulo 1 extraído do Campo H38
B	Cálculo = Soma do Módulo 2 extraído do Campo H76
C	Cálculo = Soma do Módulo 3 extraído do Campo H87
D	Cálculo = Soma do Módulo 4 extraído do Campo H110
E	Cálculo = Soma do Módulo 5 extraído do Campo H118
	Soma dos Itens A a E
F	Cálculo = Soma do Módulo 6 extraído do Campo H129
	Soma dos Itens A a E + F

do Serviço = (D x E)
17,317.73
17,317.73
17,317.73

ALOR
17,317.73
12
207,812.81

ɜ Referência

AL

-obra

Valor (R$)

lario Base (Campo H32) * 30% ser gerado no Campo H33

lario Mínimo ou Regional (campo F33) x Percentual de 10%, 20% ou 40% dependendo do grau de insalubridade

E DIÁRIOS

› H38)

› 2.2 (Campo H58) x Total ds Remuneração (Campo H38)

r Tempo de Serviço (	
(%)	Valor (R$)

ɔ (Campo H38)
ção (Campo H38)
náximo de 3% (Campo H52) x Total da Remuneração (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)

Valor (R$)

C63
3) x Total de Dias (Campo F63) - Desconto (6% do Total da Remuneração - Campo G63)
ıo Campo D65
5) - Desconto (verificar se há ou não desconto na CCT e aplicar)

MENSAIS E DIÁRIOS

Valor (R$)

(%)	Valor (R$)

ão (Campo H38)
nuneração (Campo H38)
nta Vinculada, a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4%
emuneração (Campo H38)
iso Prévio Trabalhado (H83) x Total da Remuneração (Campo H38)
nta Vinculada, a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4%

USENTE	
(%)	Valor (R$)

Campo H38)
ıeração (Campo H38)
ɔo H38)

)o H38)
ıpo H38)

(%)	Valor (R$)

SSIONAL AUSENTE

Valor (R$)

Valor (R$)

es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha
es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha
es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha
es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha

O	
(%)	Valor (R$)

etos (Campo I122)

tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)
tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)
tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)
tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)

Valor (R$)

(campo G33) ser gerado no Campo H34

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº:
Licitação nº: Pregão nº XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX hrs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	7/1/2020
B	Município/ UF	Jataí - GO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	Posto d
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	
3	Cargo: Vigia/Portaria	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Vigia/
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1
4	Categoria profissional	Vigia/
5	Data base da categoria	1/2

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	**Composição da remuneração**					**Val**
A	Salário base					R$
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R$
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R$ 1,045.00		R$
D	Adicional noturno					
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					
F	Adicional de hora extra no feriado					
G	Outros (especificar)					
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						**R$**

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias		
2.1	**13º salário e adicional de férias**	**(%)**
A	13º salário	8.33%
B	Adicional de Férias	3.025%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	6.96%
TOTAL		**R$**

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outr							
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**						**(%)**
A	INSS						20.00%
B	Salário Educação						2.50%
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3.0	FAT	0.5		1.50%
D	SESC ou SESI						0.75%
E	SENAI ou SENAC						0.50%
F	SEBRAE						0.60%
G	INCRA						0.20%
H	FGTS						8.00%
TOTAL							**34.05%**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**						**Val**
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	**R$**
			R$ 3.00	2	15	R$ 72.97	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		**R$**
			R$ 14.00	15	R$ 13.65		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						**R$**
D	Outros						**R$**
E	Outros						**R$**
TOTAL							**R$**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIC

2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Val**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$
TOTAL		**R$**

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	**Provisão para Rescisão**	**(%)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0.46%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2.00%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.66%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2.00%
TOTAL		**R$**
MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**(%)**
A	Substituto na Cobertura de Férias	9.075%
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1.63%
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0.02%

D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0.33%
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0.055%
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	
TOTAL		11.11%

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**(%)**
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	
TOTAL		**R$**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Val**
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R$
4.2	Substituto na Intrajornada	R$
TOTAL		**R$**

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Val**
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R$
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$
D	Outros (Especificar)	R$
TOTAL		**R$**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**(%)**
A	Custos indiretos		2.42%
B	Lucro		5.55%
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais	PIS	1.65%
C.2		COFINS	7.60%
C.3	Tibutos Municipais	ISS	4.00%
C.4	Outros Tributos		0.00%
TOTAL			

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Val**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R$
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		**R$**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (F)
Vigia/Porteiro	R$ 2,837.48	2	R$ 5,674.96	5	R$
Valor mensal dos serviços					**R$**
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					**R$**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	V
Valor mensal do serviço	R$
Número de meses de execução contratual	
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	**R$**

)

le Serviços
10

/Porteiro
5174
,216.09
/Porteiro
2/2020

or (R$)
1,216.09
-
-
1,216.09

Valor (R$)	
R$	101.34
R$	36.79
R$	84.61
	222.74

INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁLCULO

A	Informar a Data da Apresentação da Proposta
B	Informar o Município e UF
C	Informar qual CCT Base e Ano
D	Informar Nº de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo de

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
2	Informar a Quantidade a Contratar de Acordo com o Termo de Referência
3	Informar o Cargo a ser Preenchido

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATU

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de	
1	Informar o Tipo de Serviço
2	Informar o CBO da Ocupação
3	Informar o Salário Normativo contido na CCT
4	Informar a Categoria Profissional
5	Informar a Data Base da Categoria

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	**Composição da remuneração**
A	Salário Base contido na CCT ou qualquer outro valor acima deste
B	Cálculo = Se Houver Adicional - Marcar S (Campo E33) para o cálculo Sa
C	Cálculo = Se Houver Adicional - Marcar S (Campo E34) para o cálculo Sa
D	
E	
F	
G	
	Soma dos Itens A a G

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E	
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias	
2.1	
A	Cálculo = 1/12 (Campo H43) x Total da Remuneração (Campo H38)
B	Cálculo = 0,3025% (Adicional de Férias) x Total da Remuneração (Campo
C	Cálculo = Percentuais dos Campos H43, H44 e H91 x Total do Submódulo
	Soma dos Itens A a C

ras contribuiçõe	
Valor (R$)	
R$	243.22
R$	30.40
R$	18.24
R$	9.12
R$	6.08
R$	7.30
R$	2.43
R$	97.29
R$	**414.08**

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por	
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**
A	Cálculo = Percentual Legal de 20% (Campo H50) x Total da Remuneraçã
B	Cálculo = Percentual Legal de 2,50% (Campo H51) x Total da Remuneraç
C	Cálculo = Multiplicção dos Fatores RAT x FAT - Valor que poderá ser no m
D	Cálculo = Percentual Legal de 0,75% (Campo H53) x Total da Remuneraç
E	Cálculo = Percentual Legal de 0,50% (Campo H54) x Total da Remuneraç
F	Cálculo = Percentual Legal de 0,60% (Campo H54) x Total da Remuneraç
G	Cálculo = Percentual Legal de 0,20% (Campo H54) x Total da Remuneraç
H	Cálculo = Percentual Legal de 8,00% (Campo H54) x Total da Remuneraç
	Soma dos Itens A a H

or (R$)
17.03
196.35
-
-
-
213.38

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**
A	Caso não seja previsto Auxílio Transporte, marcar a opção "N" no Campo Cálculo = Valor Unitário da Passagem (Campo D63) x Quant. (Campo E63
B	Caso não seja previsto Auxílio Alimentaçõ/Refeição, marcar a opção "N" r Cálculo = Valor Unitário do Vale (Campo E65) x Total de Dias (Campo F6
C	Inserir o valor por funcionário no campo H66 se houver previsão na CCT
D	Inserir o valor por funcionário no campo H67 se houver previsão na CCT
E	Inserir o valor por funcionário no campo H67 se houver previsão na CCT
	Soma dos Itens A a E

)S

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS,

or (R$)
222.74
414.08
213.38
850.20

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	Soma do Total do Módulo 2.1 extraída do Campo H46
2.2	Soma do Total do Módulo 2.2 extraída do Campo I58
2.3	Soma do Total do Módulo 2.3 extraída do Campo H68
	Soma dos Itens 2.1 + 2.2 + 2.3

Valor (R$)	
R$	5.57
R$	0.36
R$	24.32
R$	23.59
R$	8.03
R$	24.32
	86.21

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO	
3	**Provisão para Rescisão**
A	Cálculo = Percentual de 1/12 * 0,055 (Campo H80) x Total da Remuneraçã
B	Cálculo = Percentual de 8% x 0,46% do APT (Campo H81) x Total da Rem
C	Cálculo = Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Cor
D	Cálculo = ((1/30)*7)/12 = Percentual de 1,94% (Campo H83) x Total da Re
E	Cálculo = Percentual do Submódulo 2.2 (Campo H58) x Percentual do Avi
F	Cálculo = Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Cor
	Soma dos Itens A a F

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AU	
Submódulo 4.1 - Ausências Legais	
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**
A	Cálculo = Percentual de 9,075% (Campo H91) x Total da Remuneração (C
B	Cálculo = Percentual Calculado de 1,63% (Campo H92) x Total da Remun
C	Cálculo = Percentual Calculado de 0,02% x Total da Remuneração (Camp

Valor (R$)	
R$	110.36
R$	19.82
R$	0.24

R$	4.01	D	Cálculo = Percentual Calculado de 0,33% x Total da Remuneração (Camp
R$	0.67	E	Cálculo = Percentual Calculado de 0,055% x Total da Remuneração (Cam
R$	-	F	
R$	135.11		Soma dos Itens A a F

Valor (R$)		Submódulo 4.2 - Intrajornada	
		4.2	Substituto na Intrajornada
R$	-	A	
	-		

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFIS

or (R$)		4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
	135.11	4.1	Soma Total do Submódulo 4.1 extraída do Campo H99
	-	4.2	Soma Total do Submódulo 4.2 extraída do Campo H105
	135.11		

		MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS	
or (R$)		5	Insumos Diversos
	30.00	A	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes
	-	B	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes
	-	C	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes
	-	D	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes
	30.00		

Valor (R$)		MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCR	
		6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro
R$	56.15	A	Cálculo = % (Campo H122) x Módulo 1 a 5 (Campo H139)
R$	131.74	B	Cálculo = % (Campo H123) x (Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indir
		C	
R$	41.34	C.1	Cálculo = % (Campo H125) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire
R$	190.42	C.2	Cálculo = % (Campo H126) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire
R$	100.22	C.3	Cálculo = % (Campo H127) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire
R$	-	C.4	Cálculo = % (Campo H128) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire
R$	**519.88**		

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

or (R$)		Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
	1,216.09	A	Cálculo = Soma do Módulo 1 extraído do Campo H38
	850.20	B	Cálculo = Soma do Módulo 2 extraído do Campo H76
	86.21	C	Cálculo = Soma do Módulo 3 extraído do Campo H87
	135.11	D	Cálculo = Soma do Módulo 4 extraído do Campo H110
	30.00	E	Cálculo = Soma do Módulo 5 extraído do Campo H118
	2,317.61		Soma dos Itens A a E
	519.88	F	Cálculo = Soma do Módulo 6 extraído do Campo H129
	2,837.48		Soma dos Itens A a E + F

do Serviço = (D x E)
28,374.82
28,374.82
28,374.82

ALOR
28,374.82
12
340,497.83

ɜ Referência

AL

-obra

Valor (R$)

lario Base (Campo H32) * 30% ser gerado no Campo H33

lario Mínimo ou Regional (campo F33) x Percentual de 10%, 20% ou 40% dependendo do grau de insalubridade

E DIÁRIOS

› H38)

› 2.2 (Campo H58) x Total ds Remuneração (Campo H38)

r Tempo de Serviço (	
(%)	Valor (R$)

ɔ (Campo H38)
ção (Campo H38)
náximo de 3% (Campo H52) x Total da Remuneração (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)

Valor (R$)

C63
3) x Total de Dias (Campo F63) - Desconto (6% do Total da Remuneração - Campo G63)
ıo Campo D65
5) - Desconto (verificar se há ou não desconto na CCT e aplicar)

MENSAIS E DIÁRIOS

Valor (R$)

(%)	Valor (R$)

ão (Campo H38)
nuneração (Campo H38)
nta Vinculada, a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4%
emuneração (Campo H38)
iso Prévio Trabalhado (H83) x Total da Remuneração (Campo H38)
nta Vinculada, a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4%

USENTE	
(%)	Valor (R$)

Campo H38)
ıeração (Campo H38)
ɔo H38)

)o H38)
ıpo H38)

(%)	Valor (R$)

SSIONAL AUSENTE

Valor (R$)

Valor (R$)

es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha
es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha
es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha
es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha

O	
(%)	Valor (R$)

etos (Campo I122)

tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)
tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)
tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)
tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)

Valor (R$)

(campo G33) ser gerado no Campo H34

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº:
Licitação nº: Pregão nº XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX hrs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	7/1/2020
B	Município/ UF	Jataí - GO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	Posto d
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	
3	Cargo: **Vigia/Portaria**	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Vigia/
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1
4	Categoria profissional	Vigia/
5	Data base da categoria	1/2

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	**Composição da remuneração**					**Val**
A	Salário base					R$
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R$
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R$ 1,045.00		R$
D	Adicional noturno					R$
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					
F	Adicional de hora extra no feriado					
G	Outros (especificar)					
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						**R$**

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias		
2.1	**13º salário e adicional de férias**	**(%)**
A	13º salário	8.33%
B	Adicional de Férias	3.025%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	6.96%
TOTAL		**R$**

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outr							
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**						**(%)**
A	INSS						20.00%
B	Salário Educação						2.50%
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3.0	FAT	0.5		1.50%
D	SESC ou SESI						0.75%
E	SENAI ou SENAC						0.50%
F	SEBRAE						0.60%
G	INCRA						0.20%
H	FGTS						8.00%
TOTAL							**34.05%**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**						**Val**
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	**R$**
			R$ 3.00	2	15	R$ 72.97	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		**R$**
			R$ 14.00	15	R$ 13.65		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						**R$**
D	Outros						**R$**
E	Outros						**R$**
TOTAL							**R$**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIC

2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Val**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$
TOTAL		**R$**

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	**Provisão para Rescisão**	**(%)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0.46%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.03%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2.00%
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.66%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2.00%
TOTAL		**R$**
MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**(%)**
A	Substituto na Cobertura de Férias	9.075%
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1.63%
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0.02%

D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0.33%
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0.055%
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	
TOTAL		11.11%

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**(%)**
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	
TOTAL		**R$**

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Val**
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R$
4.2	Substituto na Intrajornada	R$
TOTAL		**R$**

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Val**
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R$
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$
D	Outros (Especificar)	R$
TOTAL		**R$**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**(%)**
A	Custos indiretos		1.17%
B	Lucro		2.50%
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais	PIS	1.65%
C.2		COFINS	7.60%
C.3	Tibutos Municipais	ISS	4.00%
C.4	Outros Tributos		0.00%
TOTAL			

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Val**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R$
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		**R$**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (F)
Vigia/Porteiro	R$ 3,100.60	2	R$ 6,201.19	7	R$
Valor mensal dos serviços					**R$**
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					**R$**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	V
Valor mensal do serviço	R$
Número de meses de execução contratual	
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	**R$**

)

le Serviços
14

/Porteiro
5174
,216.09
/Porteiro
2/2020

or (R$)
1,216.09
-
-
189.17
1,405.26

	Valor (R$)
R$	117.10
R$	42.51
R$	97.77
	257.39

INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁLCULO

A	Informar a Data da Apresentação da Proposta
B	Informar o Município e UF
C	Informar qual CCT Base e Ano
D	Informar Nº de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo de

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
2	Informar a Quantidade a Contratar de Acordo com o Termo de Referência
3	Informar o Cargo a ser Preenchido

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATU

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de	
1	Informar o Tipo de Serviço
2	Informar o CBO da Ocupação
3	Informar o Salário Normativo contido na CCT
4	Informar a Categoria Profissional
5	Informar a Data Base da Categoria

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	**Composição da remuneração**
A	Salário Base contido na CCT ou qualquer outro valor acima deste
B	Cálculo = Se Houver Adicional - Marcar S (Campo E33) para o cálculo Sa
C	Cálculo = Se Houver Adicional - Marcar S (Campo E34) para o cálculo Sa
D	
E	
F	
G	
	Soma dos Itens A a G

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E	
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias	
2.1	
A	Cálculo = 1/12 (Campo H43) x Total da Remuneração (Campo H38)
B	Cálculo = 0,3025% (Adicional de Férias) x Total da Remuneração (Campo
C	Cálculo = Percentuais dos Campos H43, H44 e H91 x Total do Submódulo
	Soma dos Itens A a C

ras contribuiçõe	
Valor (R$)	
R$	281.05
R$	35.13
R$	21.08
R$	10.54
R$	7.03
R$	8.43
R$	2.81
R$	112.42
R$	**478.49**

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por	
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**
A	Cálculo = Percentual Legal de 20% (Campo H50) x Total da Remuneraçã
B	Cálculo = Percentual Legal de 2,50% (Campo H51) x Total da Remuneraç
C	Cálculo = Multiplicção dos Fatores RAT x FAT - Valor que poderá ser no m
D	Cálculo = Percentual Legal de 0,75% (Campo H53) x Total da Remuneraç
E	Cálculo = Percentual Legal de 0,50% (Campo H54) x Total da Remuneraç
F	Cálculo = Percentual Legal de 0,60% (Campo H54) x Total da Remuneraç
G	Cálculo = Percentual Legal de 0,20% (Campo H54) x Total da Remuneraç
H	Cálculo = Percentual Legal de 8,00% (Campo H54) x Total da Remuneraç
	Soma dos Itens A a H

or (R$)	
	17.03
	196.35
	-
	-
	-
	213.38

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**
A	Caso não seja previsto Auxílio Transporte, marcar a opção "N" no Campo Cálculo = Valor Unitário da Passagem (Campo D63) x Quant. (Campo E63
B	Caso não seja previsto Auxílio Alimentaçõ/Refeição, marcar a opção "N" r Cálculo = Valor Unitário do Vale (Campo E65) x Total de Dias (Campo F65
C	Inserir o valor por funcionário no campo H66 se houver previsão na CCT
D	Inserir o valor por funcionário no campo H67 se houver previsão na CCT
E	Inserir o valor por funcionário no campo H67 se houver previsão na CCT
	Soma dos Itens A a E

)S

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS,

or (R$)	
	257.39
	478.49
	213.38
	949.26

2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
2.1	Soma do Total do Módulo 2.1 extraída do Campo H46
2.2	Soma do Total do Módulo 2.2 extraída do Campo I58
2.3	Soma do Total do Módulo 2.3 extraída do Campo H68
	Soma dos Itens 2.1 + 2.2 + 2.3

Valor (R$)	
R$	6.44
R$	0.42
R$	28.11
R$	27.26
R$	9.28
R$	28.11
	99.62

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO	
3	**Provisão para Rescisão**
A	Cálculo = Percentual de 1/12 * 0,055 (Campo H80) x Total da Remuneraçã
B	Cálculo = Percentual de 8% x 0,46% do APT (Campo H81) x Total da Rem
C	Cálculo = Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Cor
D	Cálculo = ((1/30)*7)/12 = Percentual de 1,94% (Campo H83) x Total da Re
E	Cálculo = Percentual do Submódulo 2.2 (Campo H58) x Percentual do Avi
F	Cálculo = Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Cor
	Soma dos Itens A a F

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AU	
Submódulo 4.1 - Ausências Legais	
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**
A	Cálculo = Percentual de 9,075% (Campo H91) x Total da Remuneração (C
B	Cálculo = Percentual Calculado de 1,63% (Campo H92) x Total da Remun
C	Cálculo = Percentual Calculado de 0,02% x Total da Remuneração (Camp

Valor (R$)	
R$	127.53
R$	22.91
R$	0.28

R$	4.64	D	Cálculo = Percentual Calculado de 0,33% x Total da Remuneração (Camp
R$	0.77	E	Cálculo = Percentual Calculado de 0,055% x Total da Remuneração (Cam
R$	-	F	
R$	156.12		Soma dos Itens A a F

Valor (R$)		Submódulo 4.2 - Intrajornada	
		4.2	Substituto na Intrajornada
R$	-	A	
	-		

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFI

or (R$)			
	156.12	4.1	Soma Total do Submódulo 4.1 extraída do Campo H99
	-	4.2	Soma Total do Submódulo 4.2 extraída do Campo H105
	156.12		

		MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS	
or (R$)		5	Insumos Diversos
	30.00	A	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes
	-	B	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes
	-	C	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes
	-	D	Cálculo = Se Houver, calcular o valor total dividir pela quantidade de mes
	30.00		

		MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCR	
Valor (R$)		6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro
R$	30.79	A	Cálculo = % (Campo H122) x Módulo 1 a 5 (Campo H139)
R$	66.78	B	Cálculo = % (Campo H123) x (Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indir
		C	
R$	45.17	C.1	Cálculo = % (Campo H125) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire
R$	208.08	C.2	Cálculo = % (Campo H126) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire
R$	109.51	C.3	Cálculo = % (Campo H127) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire
R$	-	C.4	Cálculo = % (Campo H128) x Módulo 1 a 5 (Campo H139) + Custos Indire
R$	**460.33**		

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

or (R$)		Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
	1,405.26	A	Cálculo = Soma do Módulo 1 extraído do Campo H38
	949.26	B	Cálculo = Soma do Módulo 2 extraído do Campo H76
	99.62	C	Cálculo = Soma do Módulo 3 extraído do Campo H87
	156.12	D	Cálculo = Soma do Módulo 4 extraído do Campo H110
	30.00	E	Cálculo = Soma do Módulo 5 extraído do Campo H118
	2,640.26		Soma dos Itens A a E
	460.33	F	Cálculo = Soma do Módulo 6 extraído do Campo H129
	3,100.60		Soma dos Itens A a E + F

do Serviço = (D x E)
43,408.33
43,408.33
43,408.33

ALOR
43,408.33
12
520,899.98

ɜ Referência

AL

-obra

Valor (R$)

lario Base (Campo H32) * 30% ser gerado no Campo H33

lario Mínimo ou Regional (campo F33) x Percentual de 10%, 20% ou 40% dependendo do grau de insalubridade

E DIÁRIOS

› H38)

› 2.2 (Campo H58) x Total ds Remuneração (Campo H38)

r Tempo de Serviço (	
(%)	Valor (R$)

ɔ (Campo H38)
ção (Campo H38)
náximo de 3% (Campo H52) x Total da Remuneração (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)
ção (Campo H38)

Valor (R$)

C63
3) x Total de Dias (Campo F63) - Desconto (6% do Total da Remuneração - Campo G63)
ıo Campo D65
5) - Desconto (verificar se há ou não desconto na CCT e aplicar)

MENSAIS E DIÁRIOS

Valor (R$)

(%)	Valor (R$)

ão (Campo H38)
nuneração (Campo H38)
nta Vinculada, a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4%
emuneração (Campo H38)
iso Prévio Trabalhado (H83) x Total da Remuneração (Campo H38)
nta Vinculada, a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4%

USENTE	
(%)	Valor (R$)

Campo H38)
ıeração (Campo H38)
ɔo H38)

)o H38)
ıpo H38)

(%)	Valor (R$)

SSIONAL AUSENTE

Valor (R$)

Valor (R$)

es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha
es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha
es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha
es do contrato, utilizando uma memória de cálculo em outra planilha

O	
(%)	Valor (R$)

etos (Campo I122)

tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)
tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)
tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)
tos (Campo I122) + Lucro (Campo I123)

Valor (R$)

(campo G33) ser gerado no Campo H34

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
CALÇA EM TECIDO 100% ALGODÃO	2	Unidade	R$ 20.00
CAMISA MANGA CURTA, 100% ALGODÃO COM EMBLEMA DA EMPRESA	2	Unidade	R$ 20.00
CAMISA MANGA LONGA, 100% ALGODÃO COM EMBLEMA DA EMPRESA	2	Unidade	R$ 20.00
CINTO EM NYLON	1	Unidade	R$ 8.00
MEIAS PRETAS (PARES)	2	par	R$ 3.50
COTURNO EM COURO PRETO	1	par	R$ 50.00
JAQUETA EM NYLON COM EMBLEMA DA EMPRESA	2	Unidade	R$ 31.25
PULOVER DE LÃ	2	Unidade	R$ 25.00
CRACHÁ CONTENDO NOME COMPLETO E FUNÇÃO	1	Unidade	R$ 8.00
LANTERNA TAMANHO MÉDIO PARA OS POSTOS	1	Unidade	R$ 15.00
PILHAS ALCALINAS PARA LANTERNAS (MANTER ESTOQUE JUNTO AO POSTO)	2	Unidade	R$ 12.00
LIVRO DE OCORRÊNCIAS	1	Unidade	R$ 10.50
APITO COM CORDÃO	1	Unidade	R$ 6.50
TOTAL			
TOTAL MENSAL RATEADO (X POSTOS)			

VALOR TOTAL ANUAL	
R$	40.00
R$	40.00
R$	40.00
R$	8.00
R$	7.00
R$	50.00
R$	62.50
R$	50.00
R$	8.00
R$	15.00
R$	24.00
R$	10.50
R$	5.00
R$	**360.00**
R$	**30.00**

PROPOSTA COMERCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGAO 05/2020

DATA DA ABERTURA: 01/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

EDITHAL SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 11.108.001/0001-70 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO:SRES AE BLOCO A SALA -111 -ED. CRUZEIRO CENTER - CRUZEIRO - VELHO - BRASILIA -DF

FONE: 61 3026-0626 - Email:edithal.ets@gmail.com

E-MAIL: edithal.ets@gmail.com

1 - OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGIA/PORTARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - PREÇO DO SERVIÇO:

Item	Categoria	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	Valor Anual
1	Diurno 44 horas	6	R$ 2,881.94	R$ 17,291.66	R$ 207,499.91
2	Noturno 44 horas	6	R$ 2,886.29	R$ 17,317.73	R$ 207,812.81
3	Diurno 12x36 horas	10	R$ 2,837.48	R$ 28,374.82	R$ 340,497.83
4	Noturno 12x36 horas	14	R$ 3,100.60	R$ 43,408.33	R$ 520,899.98
				R$ 106,392.55	R$ 1,276,710.54

VALOR GLOBAL MENSAL: Cento e Seis Mil, Trezentos e noventa e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

VALOR GLOBAL 12 MESES: Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Dez Reais e Cinquenta e Quatro Centavos.

A validade de proposta será de 90 **(noventa)** dias, contados a partir da data da sessão

Declaramos que somos optante pelo lucro presumido na forma de Tributação.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

O preço ofertados englobam todos os custos , bem como as despesas necessárias para prestação do serviço,

bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidi

sobre o objeto desta proposta.

Goiânia, 10 agosto de 2020.

Jamildo Bomfim de Jesus

Socio Administrador

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.108.001/0001-70**
Razão Social: **EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**
Nome Fantasia: **EDITHAL TECNOLOGIA E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/02/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/02/2021**
FGTS	Validade:	**25/08/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/10/2020**
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 016.017.261-63 Nome: LERUAMA PENA LEAL
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.108.001/0001-70**
Razão Social:	**EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**
Nome Fantasia:	**EDITHAL TECNOLOGIA E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL**
Data Aplicação:	**07/02/2019**
Número do Processo:	**08016019420201830** Número do Contrato: **PREGÃO 34/2018 - DEPEN**
Descrição/Justificativa:	**Empresa não manteve sua proposta, caracterizando assim o descumprimento das obrigações assumidas e dos compromissos firmados.** **De ordem (Despacho nª 392/2019/CGLOG/DIREX/DEPE), registra-se a referida sanção administrativa neste SICAF.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**200008 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - DF**
Data Aplicação:	**16/06/2017**
Número do Processo:	**3.00.000.1.006303** Número do Contrato: **39/2013**
Descrição/Justificativa:	**"O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - MPM REGISTRA QUE FOI APLICADA À EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM AMPARO NO INCISO I DO ARTIGO 87 DA LEI Nª 8.666/93, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO Nª 39/2013 -MPM".**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**
Data Aplicação: **27/12/2018**
Número do Processo: **50540006361201604** Número do Contrato: **005/2015**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de materiais.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**
Data Aplicação: **26/06/2015**
Número do Processo: **535420013602015** Número do Contrato: **012/2014**
Descrição/Justificativa: **APLICAR à sociedade empresária EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 11.108.001/0001-70, a sanção de advertência, por infrações de natureza leve, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei nª 8666/1993 e Cláusula 11.2.1 do Contrato GR07 nª 012/2014 c/c 11.4.3 do seu Anexo I.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**
Data Aplicação: **09/06/2015**
Número do Processo: **53542.003944/2014** Número do Contrato: **012/2014**
Descrição/Justificativa: **APLICAR à sociedade empresária EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 11.108.001/0001-70, a sanção de advertência, por infrações de natureza leve, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei nª 8666/1993 e Cláusula 11.2.1 do Contrato GR07 nª 012/2014 c/c 11.4.3 do seu Anexo I**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO**
Data Aplicação: **25/11/2019** Valor da Multa: **R$ 800,08**
Número do Processo: **08038.003763/2017** Número do Contrato: **13/2015**
Descrição/Justificativa: **Conforme Decisão SGE DPGU 3331192, em razão de não ter substituído a empregada durante as férias relativas ao primeiro período aquisitivo.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG**		
Data Aplicação:	**16/04/2019**	Valor da Multa:	**R$ 3.151,46**
Número do Processo:	**23414002237201715**	Número do Contrato:	**18/2014**
Descrição/Justificativa:	**Ao deixar de entregar os uniformes aos seus colaboradores nos termos previstos no contrato, inexecutou parcialmente obrigação assumida. Esta conduta amolda-se ao previsto no artigo 87 da Lei nª 8.666/1993, no artigo 7ª da Lei nª 10.520/2002, e na Cláusula 10.1.1 do Contrato nª 18/2014.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**		
Data Aplicação:	**26/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 71,42**
Número do Processo:	**53542.000777/2015**	Número do Contrato:	**012/2014**
Descrição/Justificativa:	**APLICAR à sociedade empresária EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 11.108.001/0001-70, a sanção de multa compensatória correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, por infração de natureza média, nos termos do art. 87, inc. II da Lei nª 8666/1993, Cláusula 11.2.2.a do Contrato GR07 nª 012/2014 c/c 11.4.2 do seu Anexo I.**		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**		
Data Aplicação:	**26/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 178,55**
Número do Processo:	**53542.001360/2015**	Número do Contrato:	**012/2014**
Descrição/Justificativa:	**APLICAR à sociedade empresária EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 11.108.001/0001-70, a sanção de multa compensatória correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato, por infração de natureza grave, nos termos do art. 87, inc. II da Lei nª 8666/1993, Cláusula 11.2.2.a do Contrato GR07 nª 012/2014 c/c 11.4.1 do seu Anexo I.**		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**		
Data Aplicação:	**09/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 71,38**
Número do Processo:	**53542.003944/2014**	Número do Contrato:	**012/2014**
Descrição/Justificativa:	**APLICAR à sociedade empresária EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 11.108.001/0001-70, a sanção de multa compensatória correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, por infração de natureza média, nos termos do art. 87, inc. II da Lei nª 8666/1993 e Cláusula 11.2.2.a do Contrato GR07 nª 012/2014 c/c 11.4.2 do seu Anexo I. DESPACHO n.ª 4362/2015.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**110161 - SUPER. DE ADMINISTRACAO NO DISTRITO FEDERAL**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**26/08/2019**	Prazo Final:	**26/10/2019**
Número do Processo:	**00676000484201962**		
Descrição/Justificativa:	**Não anexou proposta de preços , conforme previsto no edital.**		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**17/07/2017**	Prazo Final:	**17/07/2017**
Número do Processo:	**07213/2016**	Número do Contrato:	**PE nª 01/2014**
Descrição/Justificativa:	**Não enviar documento que deveria constar da proposta. Enviar planilha com inconsistência ou incompleta.**		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**

Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **26/05/2017** Prazo Final: **25/11/2017**

Número do Processo: **53542003707201411** Número do Contrato: **Edital PE nª 16/2015-GR07**

Descrição/Justificativa: **Despacho Decisório nª 4/2016/SEI/AFCA6/AFCA/SAF, de 21/01/2016. Aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores da Anatel, pelo prazo de 6 meses... Fundamento Legal: art. 7ª da Lei 10.520/2002 e subitem 14.1 do Edital PE nª 16/2015-GR07.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**

UASG Sancionadora: **413008 - ESCRITORIO REGIONAL 7**

Âmbito da Sanção: **União**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **53542003707201411** Número do Contrato: **Edital PE nª 16/2015-GR07**

Descrição/Justificativa: **Despacho Decisório nª 4/2016/SEI/AFCA6/AFCA/SAF, de 21/01/2016. (...) multa no percentual de 2,5% sobre o valor estimado da contratação, perfazendo o valor de R$ 1.265,02. Fundamento Legal: art. 7ª da Lei 10.520/2002 e subitem 14.1 do Edital PE nª 16/2015-GR07.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2020 08:34:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**
CNPJ: **11.108.001/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA COMERCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGAO 05/2020

DATA DA ABERTURA: 01/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

EDITHAL SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 11.108.001/0001-70 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO:SRES AE BLOCO A SALA -111 -ED. CRUZEIRO CENTER - CRUZEIRO - VELHO - BRASILIA -DF

FONE: 61 3026-0626 - Email:edithal.ets@gmail.com

E-MAIL: edithal.ets@gmail.com

1 - OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGIA/PORTARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - PREÇO DO SERVIÇO:

Item	Categoria	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	Valor Anual
1	Diurno 44 horas	6	R$ 2.900,88	R$ 17.405,29	R$ 208.863,51
2	Noturno 44 horas	6	R$ 2.895,23	R$ 17.371,39	R$ 208.456,62
3	Diurno 12x36 horas	10	R$ 2.822,81	R$ 28.228,09	R$ 338.737,04
4	Noturno 12x36 horas	14	R$ 3.099,14	R$ 43.387,94	R$ 520.655,32
				R$ 106.392,71	R$ 1.276.712,49

VALOR GLOBAL MENSAL: Cento e Seis Mil, Trezentos e noventa e Dois Reais e Setenta e Um Centavos

VALOR GLOBAL 12 MESES: Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos.

A validade de proposta será de 90 **(noventa)** dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

Declaramos que somos optante pelo lucro presumido na forma de Tributação.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

O preço ofertados englobam todos os custos , bem como as despesas necessárias para prestação do serviço,

bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta proposta.

Goiânia, 10 agosto de 2020.

Jamildo Bomfim de Jesus

Socio Administrador

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

27 SET 2018

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

27 SET 2018

18/305.437-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

305.437

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DF2201800088533

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

13 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Jaime Barreiros de Sousa
Assinatura:
Telefone de Contato: 61 996669733

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

28/09/2018 Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 53600317319
EM 28/09/2018 DA EMPRESA: 53600317319
#EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI#
Protocolo: 18/305.437-7 EM 14/09/2018

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

_____
Vogal

OBSERVAÇÕES

✓

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600317319 em 28/09/2018 da Empresa EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 53600317319 e protocolo 183054377 - 14/09/2018. Autenticação: E516CDC48ED31D7129085C2375B572EDAA42882. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/305.437-7 e o código de segurança rDhe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSANBILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
EDITHAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Jamildo Bomfim de Jesus, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Itacaré/BA, portador da carteira de identidade CNH 02524760304 – DETRAN/DF, expedida em 21/01/2013, inscrito no CPF **279.346.751-00**, residente e domiciliado no SHTQ quadra 2, conjunto 3, casa 20, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.551-212, único sócio da empresa **Edital Locação de Mão de Obra Ltda,** estabelecida no SRES comércio local bloco A, sala 111, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP 70.640-515, inscrita na JCDF sob o nº **53201580954**, por despacho de 31/08/2009, inscrita no CNPJ **11.108.001/0001-70** e no CF/DF 07.526.715/001-87, resolve transformar a sociedade limitada em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – Fica transformada a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **Edithal Locação de Mão de Obra EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo da sociedade limitada, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual de Reponsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Jamildo Bomfim de Jesus, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Itacaré/BA, portador da carteira de identidade CNH 02524760304 – DETRAN/DF, expedida em 21/01/2013, inscrito no CPF **279.346.751-00**, residente e domiciliado no SHTQ quadra 2, conjunto 3, casa 20, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.551-212, único sócio da empresa **Edithal Locação de Mão de Obra EIRELI,** estabelecida no SRES comércio local bloco A, sala 111, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP 70.640-515, inscrita na JCDF sob o nº **53201580954**, por despacho de 31/08/2009, inscrita no CNPJ **11.108.001/0001-70** e no CF/DF 07.526.715/001-87, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial: **Edithal Locação de Mão de Obra EIRELI** e terá sede e domicilio no SRES comércio local. Bloco A sala 111, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP 70.640-515.

Cláusula Segunda – O capital social é de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600317319 em 28/09/2018 da Empresa EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 53600317319 e protocolo 183054377 - 14/09/2018. Autenticação: E516CDC48ED31D7129085C2375B572EDAA42882. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/305.437-7 e o código de segurança rDhe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, administração de móveis e imóveis em prédios públicos e particulares, residenciais e industriais, fornecimento de mão de obra especializada para todos os fins, prestação de serviços de limpeza e conservação de móveis e imóveis, piscinas, portaria, zeladoria, garagista, imunização e controle de pragas urbanas e conservação de gramados e jardins, podas de árvores, instalação e manutenção de ar condicionado, serviços de reformas prediais em geral, construção civil, fundação, demolição, serviços de processamentos de dados, treinamento e prevenção na área de segurança do trabalho, locação de veículos com ou sem motorista, serviços de arbitragens esportivas, locação de arquibancadas e palcos, sonorização, circos, tendas fechamentos, banheiros químicos e alambrados, promoção de eventos, contratação de shows, shows pirotécnicos, serviços de brigada contra incêndio e pânico de acordo com o decreto 11.258/1998 ou legislação que venha a substituir.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A empresa será administrada pelo titular **Jamildo Bomfim de Jesus**, com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Sétima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Oitava – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira – O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600317319 em 28/09/2018 da Empresa EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 53600317319 e protocolo 183054377 - 14/09/2018. Autenticação: E516CDC48ED31D7129085C2375B572EDAA42882. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/305.437-7 e o código de segurança rDhe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Décima Segunda – A sociedade mantém sua filial na Avenida Carapirina, número 1561, apartamento 302, Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.015-290, sendo destacada do capital social a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) para sua criação e manutenção.

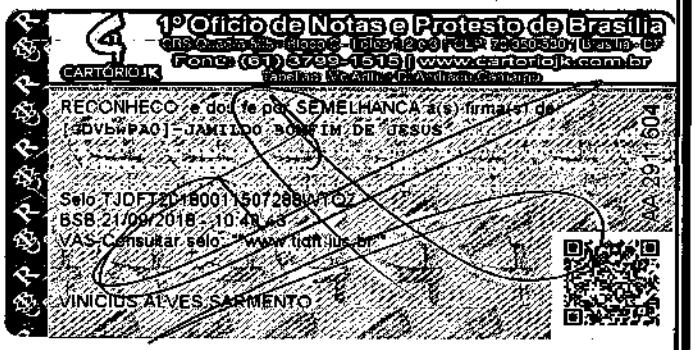
Cláusula Décima Terceira – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de qualquer outra empresa individual de responsabilidade limitada (IN 38 do DREI).

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Brasília DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim, justo e contratado, assina a presente alteração contratual em **01** (uma) via.

Brasília – DF, 04 de setembro de 2018.

Jamildo Bonfim de Jesus
CPF **279.846.751-00**



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600317319 em 28/09/2018 da Empresa EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 53600317319 e protocolo 183054377 - 14/09/2018. Autenticação: E516CDC48ED31D7129085C2375B572EDAA42882. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/305.437-7 e o código de segurança rDhe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

11.108.001/0001-70

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.FELY.VH2A.24IG.A6I0.ERF0**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Verde : 01444-2014.
Contrato: RG 53.335,
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação das instalações, com o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, nos endereços do SERPRO/Regional Fortaleza.
Vigência:02/01/2015 a 01/01/2020

O SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (SERPRO), Empresa Pública Federal, regido pela Lei n° 5.615, de 13/10/1970, com sede no SGAN Quadra 601 - Modulo "V" - Asa Norte – Brasília-DF – CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.683.111/0001-07, atesta, para os devidos fins, que a empresa EDITHAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.108.001/0001-70, com sede ST SRES COMERCIO LOCAL BLOCO A – S/N - SALA 111 - CRUZEIRO VELHO – BRASILIA /DF – CEP: 70.640-515, contratação de empresa especializada para execução dos serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação das instalações, com o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, nos endereços do SERPRO/Regional Fortaleza.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TIAGO VIANA BASTOS
CPF:/CNPJ 02574291409
Assinado em: 14/02/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Tiago Viana Bastos
Gerente de Departamento de Gestão Logísitca
DIRAD/SUPGL/GLNOR
(81) 2126-4050

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DANIEL MENESES DOS SANTOS E SILVA
CPF:/CNPJ 01824089309
Assinado em: 14/02/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Daniel Meneses dos Santos e Silva
GESTOR DO CONTRATO:
GLFLA/GLNOR/SUPGL
(85) 4008-6519

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SEAC/DF

Razão Social: Editha Serviços e Const. Ltda

Data do Atestado: 12 / 11 / 2014

RACT Nº 0086/2014

Brasília(DF), 18 / 12 / 2014

Funcionário Responsável

Ministério da Fazenda

Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANÁPOLIS/GO
SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - SATEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.108.001/0001-70, estabelecida na SRES Área Especial Bloco D N 20 sobre loja 33, Cruzeiro Velho, Brasília, Distrito Federal, vem prestando desde 24 de outubro de 2013 **serviços continuados de recepcionista** a esta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Anápolis, CNPJ. 00.394.460/0449-47, situada à Av. Presidente Wilson, nº 710, Bairro Jundiaí Industrial, Anápolis/GO e Agências jurisdicionadas (ARF Ceres, Formosa, Luziânia e Uruaçu), através de 10 (dez) postos de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do Contrato nº 08/2013, firmado entre as partes com vigência atual de 24/10/2013 a 23/06/2015.

Atestamos ainda que a referida empresa vem demonstrando possuir capacidade técnica, operacional administrativa e financeira desde o início da vigência do contrato até a presente data, não encontrando nada que desabone a sua condução empresarial.

Anápolis - GO, 12 de novembro de 2014.

Roberto Spíndola Abrenhosa
Chefe Satel – DRF Anápolis-GO / Deleg.Comp.Port.Nº 14 de 21/02/2011
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula: 87931

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11108001/0001-70, estabelecida no SRES Comércio Local, Bloco A, sala 111 , Cruzeiro Velho, Brasília –DF, CEP 70640-515, vem prestando desde 16/03/2015, serviços de limpeza e conservação, serviços de corte de grama e serviços de roçada em solo natural e brita na Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº 22/2014 - DEPEN-MJ, que originou o Contrato nº 02/2015.

Item 01: Serviços de limpeza e conservação

AMBIENTE	SUBDIVISÕES	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)	PERIODICIDADE	POSTO
Interno	Piso Interno: Granitina	6.186,44	850	Diária	Servente CBO 5142

Item 02: Serviços de limpeza e conservação

AMBIENTE	SUBDIVISÕES	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)	PERIODICIDADE	POSTO
Interno	Celas vivência	742,56	850	Anual (Semestralmente haverá a limpeza de 371,28 m².)	Servente CBO 5142

Item 03: Serviços de limpeza e conservação

AMBIENTE	SUBDIVISÕES	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)	PERIODICIDADE	POSTO
Interno	Celas Serviço e Apoio	144,12	850	Anual (Mensalmente haverá a limpeza de 12,01m².)	Servente CBO 5142

Item 04: Serviços de limpeza e conservação

AMBIENTE	SUBDIVISÕES	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)	PERIODICIDADE	POSTO
Interno	Celas Triagem	26,34	850	Quinzenal	Servente CBO 5142

Item 05: Serviços de limpeza e conservação

AMBIENTE	SUBDIVISÕES	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)	PERIODICIDADE	POSTO
Interno	Celas Encontro Íntimo	110,56	850	Semanal	Servente CBO 5142

Item 06: Serviços de limpeza e conservação

AMBIENTE	SUBDIVISÕES	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)	PERIODICIDADE	POSTO
Externo	Concreto/cimentado	3.542,39	2.500	Diária	Servente CBO 5142
	Brita	14.061,86			
	Cascalho	5.080,91			
	Asfalto	6.891,39			
	Total Ambiente Externo			**29.576.45**	

Item 07: Serviços de limpeza e conservação

AMBIENTE	SUBDIVISÕES	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)	PERIODICIDADE	POSTO
Externo	Cimento (Solário vivência – 04 unidades) e jardim para funcionários (pavilhão jurídico)	2.487,94	2.500	Quinzenal	Servente CBO 5142

Item 08: Serviços de limpeza e conservação

AMBIENTE	SUBDIVISÕES	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)	PERIODICIDADE	POSTO
Demais Áreas	Áreas de esquadrias internas e externas	352,04	300	Mensal	Servente CBO 5142

Item 09: Serviços de limpeza e conservação

AMBIENTE	SUBDIVISÕES	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE MÍNIMA (m²)	PERIODICIDADE	POSTO
Demais Áreas	Áreas hospitalares e assemelhados	293,30	330	Diária	Servente CBO 5142

Item 10: Serviços de Corte de Grama

TIPO DE ÁREA	PERIODICIDADE	TIPO DE SERVIÇO	ÁREA (M²)
Grama	Trimestral	Manual/Mecânico	4.901,45

Item 11: Serviços de Roçada em Solo Natural e Brita

TIPO DE ÁREA	PERIODICIDADE	TIPO DE SERVIÇO	ÁREA (M²)
Solo Natural – Área entre alambrado	Trimestral	Preferencialmente	35.062,00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

e cerca		Mecânico	
Brita	Trimestral	Preferencialmente Manual	14.061,86

Outrossim, declaramos não haver em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone técnica ou comercialmente sua atuação como executora do fornecimento acima mencionado.

Brasília, 25 de janeiro de 2016.

Hércules da Silva Pereira
Agente Penitenciario Federal
Coordenador de Recursos Materiais
COREN / CGAD / DIREX

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA
Coordenador de Recursos Materiais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.494.0024/22, situada no SAIS Quadra 07, Lote 23, Setor Policial Sul, Brasília-DF, atesta para os devidos fins que a empresa **EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.108.001/0001-70, executou integralmente o contrato celebrado com esta descentralizada de 15/08/2013 a 12/11/2015, o qual teve por objeto a prestação de serviços continuados de copeiragem, no quantitativo de 04 (quatro) postos de copeiro, conforme código CBO 5134-25, com o fornecimento de material necessário para a boa execução dos serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2015.

DANIEL GONÇALVES TADIM
Chefe do SELOG/SR/DPF/DF

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DADOS (SERPRO)
Superintendência de Logística - SUPGL
Divisão Regional de Logística - Fortaleza

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Edithal Locação de Mão de Obra Ltda.,** com sede à SRES – Area Especial – Bloco D 20 – Sobre Loja 33 – Cruzeiro Velho - Brasília/DF, CEP. 70640-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.108.001/0001-70, representada por sua administradora Sra. STÉPHANE PRISCILA TEIXEIRA BOMFIM, RG Nº 2571362 SSP/DF, CPF. 017.728.921-06, mantém contrato de prestação de serviços continuos de limpeza, higienização, imunização, controle de pragas urbanas e conservação das instalações, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios, empregando na execução dos serviços 15(quinze) serventes e 1(uma) encarregada, para o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) – REGIONAL FORTALEZA, com sede na Av. Pontes Vieira, 832, Bairro São João do Tauape em Fortaleza/CE, CNPJ nº 33.683.111/0004-41, conforme contrato número RG-51464.

Declaramos que o contrato encontra-se em vigor e que estão sendo cumpridas a contento todas as exigências contratuais, não havendo nada que desabone a conduta da citada empresa até a presente data.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2014

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Gerente Regional de Logística

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Nº0167/2014

CERTIFICAMOS a Capacitação Técnico-Profissional, para fins que se fizerem necessários, e em obdiência ao art. 30, incisos I, II e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, da Empresa *EDITHAL – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP*, com sede no SRES AE, Bloco " D" , número 20, Sobreloja 33 – Cruzeiro Velho, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.108.001/0001-70, mediante comprovação de apresentação do Atestado fornecido pela **SERPRO – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, emitido em 09/09/2014, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº RG-51464, com o 1º termo aditivo assinado em 21/07/2014, que passam a fazer parte integrante desta certidão. O referido Atestado foi registrado nesta Entidade Sindical Patronal sob o nº 0085/2014. Nos resguardamos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado. NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR. Eu, Márcia Cordeiro, digitei a presente certidão que segue assinada por mim e pelo Presidente ou pela Diretora Superintendente deste Sindicato aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (18/12/2014).##

RACT Nº 0085/2014.

Certidão valida por 06 (seis) meses.

Márcia Cordeiro
Assessora Jurídica
SEAC/DF

Isabel Maria C. Donas
Diretora Superintendente
SEAC/DF

SEAC-DF - Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF - Desde 1979

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SEAC/DF

Razão Social: Solutiva Serviços e Const. Ltda

Data do Atestado: 09 / 12 / 2014

RACT Nº 0085/2014

Brasília(DF), 18 / 12 / 2014

Funcionário Responsável

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
nº 1307 de 13 / 05 / 2013
Emitida por este Conselho
Bsb, 13 / 05 / 2013
Funcionário Responsável

Dalynne Mergulhão
Técnico Administrativo
Mat. 011

SEAC/DF
O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO é parte integrante da CERTIDÃO nº 005613 de 15/09/2013 emitida por este Sindicato.
Brasília, 15 / 09 / 2013
Funcionário Responsável

FUNARBE
Fundação de Apoio à Universidade Federal de Viçosa

Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins, que a empresa Edithal Locação de Mão-de Obra Ltda., CNPJ 11.108.001/0001-70, sediada no SRES AE, Bloco "D" nº 20, SLJ 33, Cruzeiro Velho, Brasília-DF, e-mail: edithal.ets@gmail.com, telefax: (61) 3234 3967, prestou serviços de locação de mão-de-obra especializada em apoio administrativo/operacional para auxílio ao Núcleo de Apoio às Culturas Genéticas (Embrapa Cerrados), na categoria de auxiliar de serviços gerais, no período de 15 de fevereiro a 15 de agosto de 2011.

Os serviços foram executados nas dependências da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), no Distrito Federal, de acordo com o Convênio 6562 Funarbe/Finep/Pinhão-CNPAE, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) e a EMBRAPA, sendo utilizado na execução dos serviços o efetivo de dois auxiliares de serviços gerais.

Atesto, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente conforme as especificações contratuais, não havendo registro em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Viçosa (MG), 6 de janeiro de 2012.

Daniel Marçal de Queiroz,
Diretor-Presidente.

ASSESSORIA
FUNARBE

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA – PE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº950 – Aflitos – Recife-PE CEP: 52.050-020 – Fones: (81) 3231-3570 Fax(081) 3231-2599
luiz.lima@rce.incra.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de licitação que Edithal Serviços e Construções Ltda EPP presta serviços continuados de Limpeza, Conservação e Higienização na Superintendência Regional do INCRA em Pernambuco, desde 1 de julho de 2014, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, numa carga horária de 44 horas semanais, utilizando 14 serventes e 1 encarregado, numa área interna de 6.691,61 m^2 e área externa de 3.701,13 m^2.
Declaramos ainda, que a empresa supracitada vem cumprindo com suas obrigações contratuais, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos.

Recife-PE, 26 de outubro de 2015.

Henrique Cezar da Silva Santos
Administrador INCRA SR-03/PE
Fiscal do Contrato nº 003/2014

MINISTÉRIO DAS CIDADES
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010
Telefone: (61) 2108-1586 e Fax: - http://www.cidades.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1034555/2017/DIVISÃO DE CONTRATOS/COLIC /CGLOG/SPOA/SE

Processo nº 80000.026928/2017-18

Interessado: EDITHAL - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Atesto para todos os fins, com base das informações prestadas pelo gestor do Contrato Administrativo º 10/2014, que a empresa Edithal Serviços e Construções LTDA-EPP, estabelecida no SRES Comércio Local, Bloco "A", Sala 111, Edifício Cruzeiro Center, Brasília-DF, inscrita no CNPJ n° 11.108.001/0001-70, vem prestando desde 18/08/2014, **serviços de copeiragem**, com o fornecimento de todos os materiais de consumo, utensílios, equipamentos e mão de obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Postos
1	COPEIRAGEM	17

DADOS DO CONTRATO:

Processo: 80000.002276/2014-75

Contrato Administrativo: 10/2014

Pregão Eletrônico n° 07/2014

Vigência: de 18 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2017, sendo que as prorrogações foram realizadas por meio de Termo Aditivo

Atesto ainda que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, bem como normas e cláusulas contratuais, nada constando em nossos arquivos até a presente data que desabone a sua conduta.

Fernando Henrique Monteiro Pimentel

Coordenador Geral de Recursos Logísticos

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Monteiro Pimentel**, **Coordenador(a) Geral de Recursos Logísticos**, em 04/10/2017, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034555** e o código CRC **4284FA0F**.

Criado por maysa.rigo, versão 9 por jessica.santos em 03/10/2017 14:43:46.

Stephane Priscila Bonifácio dos Reis
Administradora
CRA-DF 25076

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é parte integrante da CERTIDÃO
nº 1686 de 11 / 10 / 2017
Emitida por este Conselho
BsB, 11 / 10 / 2017
Funcionário Responsável

Suelen Dias M. de Sousa
Recepcionista/Interativa
Registro e Cadastro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Processo Administrativo Digital n.° 4818/2018

Atestado de Capacidade Técnica

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, n° 300, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74.003-010, atesta para os devidos fins, que a empresa EDITHAL LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, CNPJ n° 11.108.001/0001-70, estabelecida na SRES CL, Bloco A, Sala 111, Cruzeiro Velho, CEP 70.640-515 – Brasília/DF, é signatária do Contrato TRE/GO n. 19/2016, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de auxiliares operacionais de Central de Atendimento à Distância - Tele-Eleitoral, nos quantitativos e vigência descritos abaixo:

Tele-Eleitoral - Contrato 19/2016

- 05 (cinco) postos de trabalho ordinários
- Início de vigência: 13/06/2016.
- Fim de vigência: 09/05/2020.

Atestamos, que a empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica na prestação do serviço acima mencionado, não havendo em nossos registros nada que a desabone até a presente data e, ainda, conforme informação prestada pela Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (documento PAD n° 048346/2019), vem cumprindo com as obrigações previdenciárias e trabalhistas do referido Contrato razão pela qual fornecemos o presente Atestado

Goiânia, 21 de maio de 2019.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
Secretário Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

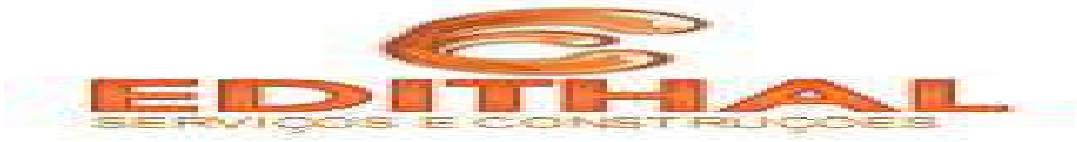
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de participação em licitações e a quem interessar, que a empresa **EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** sediada SRES Comércio Local, Bloco A, Sala 111, Edifício Cruzeiro Center, Bairro Cruzeiro Velho, Brasília-DF, CEP: 70.640-515, CNPJ n°11.108.001/0001-70, **VEM DESEMPENHANDO SATISFATORIAMENTE** a prestação do serviço de carregadores residentes e eventuais, desde o dia 25/01/2016 até a presente data, cumprindo assim regularmente os prazos e exigências estabelecidas no Contrato TRE-PI N° 01/2016, firmado com este Tribunal, não havendo qualquer manifestação por parte da Gestão do pacto, dando conta de irregularidades na execução que desabone a conduta da empresa.

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2019.

Juliana Chaves de Carvalho
Coordenadora de Apoio Administrativo

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Teresina – PI, CEP: 64000-830
Fone: (86) 2107-9763/9775 – Fax: (86) 2107-9789
e-mail: cooad@tre-pi.jus.br



PROPOSTA COMERCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGAO 05/2020

DATA DA ABERTURA: 01/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

EDITHAL SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 11.108.001/0001-70 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO:SRES AE BLOCO A SALA -111 -ED. CRUZEIRO CENTER - CRUZEIRO - VELHO - BRASILIA -DF

FONE: 61 3026-0626 - Email:edithal.ets@gmail.com

E-MAIL: edithal.ets@gmail.com

1 - OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGIA/PORTARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - PREÇO DO SERVIÇO:

Item	Categoria	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	Valor Anual
1	**Diurno 44 horas**	**6**	**R$ 2,900.88**	**R$ 17,405.29**	**R$ 208,863.51**
2	**Noturno 44 horas**	**6**	**R$ 2,895.23**	**R$ 17,371.39**	**R$ 208,456.62**
3	**Diurno 12x36 horas**	**10**	**R$ 2,822.81**	**R$ 28,228.09**	**R$ 338,737.04**
4	**Noturno 12x36 horas**	**14**	**R$ 3,099.14**	R$ 43,387.94	**R$ 520,655.32**
				R$ 106,392.71	R$ 1,276,712.49

VALOR GLOBAL MENSAL: Cento e Seis Mil, Trezentos e noventa e Dois Reais e Setenta e Um Centavos

VALOR GLOBAL 12 MESES: Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos.

A validade de proposta será de 90 **(noventa)** dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

Declaramos que somos optante pelo lucro presumido na forma de Tributação.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

O preço ofertados englobam todos os custos , bem como as despesas necessárias para prestação do serviço, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta proposta.

Goiânia, 10 agosto de 2020.

Jamildo Bomfim de Jesus

Socio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Módulo 1 - Composição da Remuneração VIGIA/PORTARIA

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	
A	Salário-Base	R$	1,216.09
B	Adicional de Periculosidade (GRAU MÁXIMO)	R$	-
C	Adicional de Insalubridade (GRAU MÁXIMO)	R$	-
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
G	Outros (especificar) - Adicional *in itinere*		
Total		R$	1,216.09

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	R$	101.30
B	Férias e Adicional de Férias	R$	147.15
Total		R$	248.45

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	243.22
B	Salário Educação	2,50%	R$	30.40
C	SAT	1.50%	R$	18.24
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	18.24
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	12.16
F	SEBRAE	0,60%	R$	7.30
G	INCRA	0,20%	R$	2.43
H	FGTS	8,00%	R$	97.29
Total		35.30%	R$	429.28

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	Transporte	R$	59.03
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$	287.98
C	Benefício Social Familiar	R$	7.00
	Benefício Assitencial ao trabalhador	R$	-
D	Seguro de Vida	R$	2.54
Total		R$	356.55

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	248.45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	429.28
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	356.55
Total		R$	1,034.28

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$	5.11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$	0.36
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$	48.40
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$	23.59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$	8.27
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$	0.24
Total		R$	85.98

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)	
A	Férias	R$	101.30
B	Ausências Legais	R$	8.03
C	Licença-Paternidade	R$	1.22
D	Ausência por acidente de trabalho	R$	21.28
E	Afastamento Maternidade	R$	0.85
F	Outros (especificar)		
Total		R$	132.68

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	
4.1	Ausências Legais	R$	132.68
4.2	Intrajornada	-	
Total		R$	132.68

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)	
A	Uniformes	R$	35.00
B	Materiais	R$	-
C	Equipamentos	R$	-
D	Outros (especificar)		
Total		R$	35.00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	1.18%	R$	29.61
B	Lucro	2.00%	R$	50.67
C	Tributos	7.66%		
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1.65%	R$	42.64
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)	7.60%	R$	196.41
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3.00%	R$	77.53
Total		15.43%	R$	396.86

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1,216.09
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1,034.28
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	85.98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	132.68
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35.00
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$	2,504.02
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	396.86
Valor Total por Empregado		R$	2,900.88
Valor Total por POSTO		R$	2,900.88

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇ
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESE

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467

Módulo 1 - Composição da Remuneração VIGIA/PORTA

1	Composição da Remuneração
A	Salário-Base
B	Adicional de Periculosidade (GRAU MÁXIMO)
C	Adicional de Insalubridade (GRAU MÁXIMO)
D	Adicional Noturno
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida
G	Outros (especificar) - Adicional *in itinere*
Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diá

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adiciona

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
A	13º (décimo terceiro) Salário
B	Férias e Adicional de Férias
Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tem

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
A	INSS
B	Salário Educação
C	SAT
D	SESC ou SESI
E	SENAI - SENAC
F	SEBRAE
G	INCRA

H	FGTS
Total	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários
A	Transporte
B	Auxílio-Refeição/Alimentação
C	Amparo Familiar
	Benefício Assitencial ao trabalhador
D	Seguro de Vida
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, men

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão
A	Aviso Prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado
D	Aviso Prévio Trabalhado
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado
Total	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausent

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais
A	Férias
B	Ausências Legais
C	Licença-Paternidade
D	Ausência por acidente de trabalho
E	Afastamento Maternidade
F	Outros (especificar)
Total	

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada
A	Intervalo para repouso e alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissior

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Ausências Legais
4.2	Intrajornada
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Outros (especificar)
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro
A	Custos Indiretos

B	Lucro
C	Tributos
	C.1. Tributos Federais (PIS)
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)
	C.3. Tributos Municipais (ISS)
Total	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGAD

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	
Valor Total por POSTO	

ÃO DE PREÇOS
NTAÇÃO DE PROPOSTAS

7, de 2017.

RIA

Valor (R$)	
R$	1,216.09
R$	-
R$	-
R$	1,216.09

rios

l de Férias

Valor (R$)	
R$	101.30
R$	147.15
R$	248.45

npo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Percentual (%)	Valor (R$)	
20,00%	R$	243.22
2,50%	R$	30.40
1.50%	R$	18.24
1,50%	R$	18.24
1,00%	R$	12.16
0,60%	R$	7.30
0,20%	R$	2.43

8,00%	R$	97.29
35.30%	R$	429.28

Valor (R$)
R$ 59.03
R$ 287.98
R$ 7.00
R$ -
R$ 2.54
R$ 356.55

sais e diários

Valor (R$)
R$ 248.45
R$ 429.28
R$ 356.55
R$ 1,034.28

Valor (R$)
R$ 5.11
R$ 0.36
R$ 48.40
R$ 23.59
R$ 8.27
R$ 0.24
R$ 85.98

e

Valor (R$)	
R$	101.30
R$	8.03
R$	0.85
R$	21.28
R$	0.85
R$	132.31

Valor (R$)
-

ıal Ausente

Valor (R$)	
R$	132.31
	-
R$	132.31

Valor (R$)	
R$	35.00
R$	-
R$	-
R$	35.00

Percentual (%)	Valor (R$)	
1.00%	R$	25.04

2.00%	R$	50.57
7.66%		
1.65%	R$	42.56
7.60%	R$	196.02
3.00%	R$	77.38
15.25%	R$	391.57

)O

Valor (R$)	
R$	1,216.09
R$	1,034.28
R$	85.98
R$	132.31
R$	35.00
R$	2,503.66
R$	391.57
R$	2,895.23
R$	2,895.23

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇ
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESE

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467

Módulo 1 - Composição da Remuneração VIGIA/PORTA

1	Composição da Remuneração
A	Salário-Base
B	Adicional de Periculosidade (GRAU MÁXIMO)
C	Adicional de Insalubridade (GRAU MÁXIMO)
D	Adicional Noturno
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida
G	Outros (especificar) - Adicional *in itinere*
Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diá

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adiciona

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
A	13º (décimo terceiro) Salário
B	Férias e Adicional de Férias
Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tem

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
A	INSS
B	Salário Educação
C	SAT
D	SESC ou SESI
E	SENAI - SENAC
F	SEBRAE
G	INCRA

H	FGTS
Total	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários
A	Transporte
B	Auxílio-Refeição/Alimentação
C	Amparo Familiar
	Benefício Assitencial ao trabalhador
D	Seguro de Vida
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, men

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão
A	Aviso Prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado
D	Aviso Prévio Trabalhado
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado
Total	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausent

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais
A	Férias
B	Ausências Legais
C	Licença-Paternidade
D	Ausência por acidente de trabalho
E	Afastamento Maternidade
F	Outros (especificar)
Total	

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada
A	Intervalo para repouso e alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissior

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Ausências Legais
4.2	Intrajornada
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Outros (especificar)
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro
A	Custos Indiretos

B	Lucro
C	Tributos
	C.1. Tributos Federais (PIS)
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)
	C.3. Tributos Municipais (ISS)
Total	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGAD

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	
Valor Total por POSTO (Motorista)	

ÃO DE PREÇOS
NTAÇÃO DE PROPOSTAS

7, de 2017.

RIA

Valor (R$)	
R$	1,216.09
R$	-
R$	-
R$	1,216.09

rios

l de Férias

Valor (R$)	
R$	101.30
R$	147.15
R$	248.45

npo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Percentual (%)	Valor (R$)	
20,00%	R$	243.22
2,50%	R$	30.40
1.50%	R$	18.24
1,50%	R$	18.24
1,00%	R$	12.16
0,60%	R$	7.30
0,20%	R$	2.43

8,00%		R$	97.29
35.30%		R$	429.28

Valor (R$)	
R$	17.03
R$	196.35
R$	7.00
R$	-
R$	2.54
R$	222.92

sais e diários

Valor (R$)	
R$	248.45
R$	429.28
R$	222.92
R$	900.65

Valor (R$)	
R$	5.11
R$	0.36
R$	48.40
R$	23.59
R$	8.27
R$	0.24
R$	85.98

e

Valor (R$)	
R$	101.30
R$	8.03
R$	1.22
R$	21.28
R$	0.85
R$	132.68

Valor (R$)
-

ıal Ausente

Valor (R$)	
R$	132.68
	-
R$	132.68

Valor (R$)	
R$	35.00
R$	-
R$	-
R$	35.00

Percentual (%)	Valor (R$)	
3.00%	R$	71.11

3.00%	R$	73.25
9.25%		
1.65%	R$	41.49
7.60%	R$	191.12
3.00%	R$	75.44
18.25%	R$	452.41

)O

Valor (R$)	
R$	1,216.09
R$	900.65
R$	85.98
R$	132.68
R$	35.00
R$	2,370.39
R$	452.41
R$	2,822.81
R$	2,822.81

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇ
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESE

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467

Módulo 1 - Composição da Remuneração VIGIA/PORTA

1	Composição da Remuneração
A	Salário-Base
B	Adicional de Periculosidade (GRAU MÁXIMO)
C	Adicional de Insalubridade (GRAU MÁXIMO)
D	Adicional Noturno
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida
G	Outros (especificar) - Adicional *in itinere*
Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diá

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adiciona

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
A	13º (décimo terceiro) Salário
B	Férias e Adicional de Férias
Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tem

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
A	INSS
B	Salário Educação
C	SAT
D	SESC ou SESI
E	SENAI - SENAC
F	SEBRAE
G	INCRA

H	FGTS
Total	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários
A	Transporte
B	Auxílio-Refeição/Alimentação
C	Amparo Familiar
	Benefício Assitencial ao trabalhador
D	Seguro de Vida
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, men

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão
A	Aviso Prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado
D	Aviso Prévio Trabalhado
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado
Total	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausent

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais
A	Férias
B	Ausências Legais
C	Licença-Paternidade
D	Ausência por acidente de trabalho
E	Afastamento Maternidade
F	Outros (especificar)
Total	

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada
A	Intervalo para repouso e alimentação
Total	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissior

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Ausências Legais
4.2	Intrajornada
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos
D	Outros (especificar)
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro
A	Custos Indiretos

B	Lucro
C	Tributos
	C.1. Tributos Federais (PIS)
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)
	C.3. Tributos Municipais (ISS)
Total	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGAD

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	
Valor Total por POSTO (Motorista)	

ÃO DE PREÇOS
NTAÇÃO DE PROPOSTAS

7, de 2017.

RIA

Valor (R$)	
R$	1,216.09
R$	-
R$	-
R$	132.66
R$	1,348.75

rios

l de Férias

Valor (R$)	
R$	112.35
R$	163.20
R$	275.55

npo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Percentual (%)	Valor (R$)	
20,00%	R$	269.75
2,50%	R$	20.23
1.50%	R$	20.23
1,50%	R$	20.23
1,00%	R$	13.49
0,60%	R$	8.09
0,20%	R$	2.70

8,00%		R$	107.90
35.30%		R$	462.62

Valor (R$)	
R$	32.03
R$	196.35
R$	7.00
R$	-
R$	2.54
R$	237.92

sais e diários

Valor (R$)	
R$	275.55
R$	462.62
R$	237.92
R$	976.10

Valor (R$)	
R$	5.66
R$	0.40
R$	53.68
R$	26.17
R$	9.17
R$	0.27
R$	95.36

e

Valor (R$)	
R$	112.35
R$	8.90
R$	1.35
R$	23.60
R$	0.94
R$	147.15

Valor (R$)
-

ıal Ausente

Valor (R$)	
R$	147.15
	-
R$	147.15

Valor (R$)	
R$	35.00
R$	-
R$	-
R$	35.00

Percentual (%)	Valor (R$)	
1.20%	R$	31.23

R$ -

3.00%	R$	79.01
7.66%		
1.65%	R$	44.76
7.60%	R$	206.16
5.00%	R$	135.63
18.45%	R$	496.78

)O

Valor (R$)	
R$	1,348.75
R$	976.10
R$	95.36
R$	147.15
R$	35.00
R$	2,602.36
R$	496.78
R$	3,099.14
R$	3,099.14

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
CALÇA EM TECIDO 100% ALGODÃO	2	Unidade	R$ 20.00
CAMISA MANGA CURTA, 100% ALGODÃO COM EMBLEMA DA EMPRESA	2	Unidade	R$ 20.00
CAMISA MANGA LONGA, 100% ALGODÃO COM EMBLEMA DA EMPRESA	2	Unidade	R$ 22.00
CINTO EM NYLON	1	Unidade	R$ 8.00
MEIAS PRETAS (PARES)	2	par	R$ 4.90
COTURNO EM COURO PRETO	1	par	R$ 60.00
JAQUETA EM NYLON COM EMBLEMA DA EMPRESA	2	Unidade	R$ 32.00
PULOVER DE LÃ	2	Unidade	R$ 28.00
CRACHÁ CONTENDO NOME COMPLETO E FUNÇÃO	1	Unidade	R$ 8.00
LANTERNA TAMANHO MEDIO PARA OS POSTOS	1	Unidade	R$ 25.00
PILHAS ALCALINAS PARA LANTERNAS (MANTER ESTOQUE JUNTO AO POSTO)	2	Unidade	R$ 19.90
LIVRO DE OCORRÊNCIAS	1	Unidade	R$ 18.90
APITO COM CORDÃO	1	Unidade	R$ 6.50
TOTAL			
TOTAL MENSAL RATEADO (X POSTOS)			

VALOR TOTAL ANUAL	
R$	40.00
R$	40.00
R$	44.00
R$	8.00
R$	9.80
R$	60.00
R$	64.00
R$	56.00
R$	8.00
R$	25.00
R$	39.80
R$	18.90
R$	6.50
R$	**420.00**
R$	**35.00**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

(Processo Administrativo n.° 23070.004230/2020-71)

AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO

EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.108.001/0001-70 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jamildo Bomfim de Jesus, portador da Cédula de Identidade RG nº 721759 e do CPF nº 279.346.751-00 , AUTORIZA o(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa n° 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 5/2020:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

10-08-2020

Jamildo Bomfim de Jesus

Sócio administrador

EDITHAL
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO DE VIGIA/PORTARIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declaro que a EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.108.001/0001-70, sediada na SRES Bloco A Sala 111, CEP 70640-615, declara, sob as penalidades da lei, de que tem plenos conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a FUNASA.

Brasília - DF, 25 de junho de 2020.

Jamildo Bomfim de Jesus
Sócio administrador

EDITHAL
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Processo nº 08118.003156/2019-55
Pregão Eletrônico nº 15/2020

Declaramos que a empresa **EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.108.001/000170, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato	Valor Remanescente
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN – MS (ROÇO)	18/02/2020 a 17/02/2021	R$ 120.096,65	R$ 100.080,54
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN – PR (ROÇO)	20/03/2020 a 20/03/2021	R$ 122.376,23	R$ 112.178,21
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO-jardinagem)	15/02/2020 a 14/02/2021	R$ 46.749,57	R$ 38.957,98
ICMBIO – INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	02/01/2020 a 30/06/2020	R$ 1.794.606,12	R$ 897.303,06
JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL- PI	22/01/2020 a 21/01/2021	R$ 308.139,35	R$ 256.782,79
JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (motorista)	25/01/2019 a 25/01/2021	R$ 703.852,41	R$ 586.543,68
	Valor total dos Contratos	R$ 2.975.723,68	**R$ 1.991.846,25**

Brasília-DF 27 de abril de 2020.

Jamildo Bomfim de Jesus
Sócio Administrador

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL INFERIOR A 10%

Processo nº 08118.003156/2019-55
Pregão Eletrônico nº 15/2020

Em atendimento a solicitação, correspondente a complementação da declaração dos contratos firmados, conforme subitem 9.10.5.4, justifica-se pelo o fato de que os valores contabilizados na DRE do exercício de 2019, representa um montante de 46,87% em relação ao total dos contratos vigentes, em razão de ter finalizados vários contratos de maior vulto no exercício de 2019, até a presente data.

Atenciosamente

Brasília-DF 27 de abril de 2020.

Jamildo Bomfim de Jesus
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°

23070.004230/2020-71)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrito no CNPJ n°11.108.001/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jamildo Bomfim de Jesus portador da Carteira de Identidade nº 721759 e do CPF nº 279.346.751-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

31 de julho de 2020



Jamildo Bomfim de Jesus

Sócio Administrador

CERTIDÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE PISOS SALARIAIS – CDPS Nº 045/2020

Conforme previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2020/2022, firmada entre o Sindicato das Empresas, **SEAC-Goiás** e o Sindicato dos Empregados **SEACONS-GO**, solicitação nº MR011968/2020, protocolada na SRTE-GO em 16/03/2020 sob o número 10162.101369/2020-91 e registrada em 17/03/2020 sob o nº GO000118/2020, **CERTIFICAMOS** a empresa **Edithal Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ 11.108.001/0001-70, que os pisos salariais dos trabalhadores da referida empresa sofreram reajustes a partir de 1º/03/2020, nos termos dos Parágrafos Primeiro ao Terceiro da Cláusula Terceira em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) de dispêndio, representado por 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento) de reajuste dos Pisos Salariais março/2019 previsto na CCT 2019 e 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) sobre o Auxílio Alimentação, assim demonstrados:

Descrição	Valor Nominal Anterior (R$)	Aumento	Valor Nominal Atual (R$)	Percentual de Dispêndio Sobre o Piso Salarial Vigente em 1º/03/2019 (R$ 1.060,00)
Piso Salarial	1.060,00	41,55	1.101,55	(*) 3,92%
Auxílio Alimentação	308,00	8,48	316,48	(**) 0,80%
Total				4,72%

Assim, os valores dos Pisos Salariais a vigorar a partir de 1º/03/2020 serão:

Item	Funções	Piso 01/03/2019	Reajuste para 2020		
			%	Aumento	Piso 01/03/2020
1.	Ajudante de Cozinheiro	1.325,00	3,92%	51,94	1.376,94
2.	Ajudante/Amarrador	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
3.	Artífice de Limpeza Ambiental	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
4.	Artífice de Limpeza de Ar Condicionado	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
5.	Ascensorista	1.192,43	3,92%	46,74	1.239,17
6.	Assistente Técnico no Serviço Público (CBO 4110-10)	-----	-----	-----	3.200,00
7.	Auxiliar de Jardinagem e equivalentes	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
8.	Auxiliar de Lavanderia	1.325,00	3,92%	51,94	1.376,94
9.	Auxiliar de Limpeza	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
10.	Auxiliar de Manutenção Predial	2.137,65	3,92%	83,80	2.221,45
11.	Auxiliar de Serviços Gerais	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
12.	Auxiliar metrológico (CBO 3523-05)	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
13.	Banheirista	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
14.	Camareira	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
15.	Carregador/Chapa	1.590,00	3,92%	62,33	1.652,33
16.	Comim	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
17.	Contínuo	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
18.	Controlador de Estacionamento	1.192,43	3,92%	46,74	1.239,17
19.	Copeiro	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
20.	Cozinheiro	1.802,00	3,92%	70,64	1.872,64
21.	Cozinheiro-Auxiliar	1.325,00	3,92%	51,94	1.376,94
22.	Dedetizador	1.219,00	3,92%	47,78	1.266,78
23.	Desratizador e equivalentes	1.219,00	3,92%	47,78	1.266,78
24.	Digitador	1.413,30	3,92%	55,40	1.468,70
25.	Eletricista	2.137,65	3,92%	83,80	2.221,45
26.	Empilhador	1.590,00	3,92%	62,33	1.652,33
27.	Encanador	2.137,65	3,92%	83,80	2.221,45
28.	Encarregado de Equipe e Supervisores e equivalentes acima de 50 empregados	2.172,96	3,92%	85,18	2.258,14
29.	Encarregado/Chefe de Turma e Supervisores e equivalentes até 50 funcionários	1.377,98	3,92%	54,02	1.432,00
30.	Faturista	1.775,44	3,92%	69,60	1.845,04

Item	Funções	Piso 01/03/2019	Reajuste para 2020		
			%	Aumento	Piso 01/03/2020
31.	Faxineiro	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
32.	Garagista e Assemelhados	1.263,84	3,92%	49,54	1.313,38
33.	Garçom	1.325,00	3,92%	51,94	1.376,94
34.	Jardineiro	1.358,95	3,92%	53,27	1.412,22
35.	Lavador de carro	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
36.	Lavador de fachada em edifício acima 05 (cinco) pavimentos utilizando balancim	2.137,65	3,92%	83,80	2.221,45
37.	Limpador	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
38.	Limpador de Banheiro	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
39.	Manobrista	1.219,00	3,92%	47,78	1.266,78
40.	Marceneiro	2.137,65	3,92%	83,80	2.221,45
41.	Mecânico de Motor	2.137,65	3,92%	83,80	2.221,45
42.	Mensageiro	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
43.	Office-Boy	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
44.	Operador de Empilhadeira	1.590,00	3,92%	62,33	1.652,33
45.	Operador de Máquina Fotocopiadora	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
46.	Pedreiro	2.137,65	3,92%	83,80	2.221,45
47.	Pintor	2.137,65	3,92%	83,80	2.221,45
48.	Porteiro	1.170,22	3,92%	45,87	1.216,09
49.	Recepcionista	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
50.	Recepcionista Bilíngue	1.192,43	3,92%	46,74	1.239,17
51.	Salgadeira	1.060,00	3,92%	41,55	1.101,55
52.	Secretária	1.192,43	3,92%	46,74	1.239,17
53.	Tratorista	1.561,89	3,92%	61,23	1.623,12
54.	Vigia	1.170,22	3,92%	45,87	1.216,09
55.	Zelador	-----	-----	-----	1.432,00

(*) Variação do INPC (IBGE) março/2019 a fevereiro/2020 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento)

(**) Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT em vigor – R$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos) por dia trabalhado.

Essa Certidão só tem validade se for utilizada pela empresa **Edithal Serviços e Construções Ltda**.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia/GO, 31 de julho de 2020.

Valdivino Reis de Melo
VRMELO – Serviços Especializados
de Apoio Administrativo
Gestor Superintendente
SEAC-GO

Melquisedeque Santos de Souza
Presidente do SEACONS/GO

10082020000000001110317

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.50

CNPJ: 11.108.001/0001-70 **Maio/2020**

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2020.2020.1810621069
Número do Recibo: 24.91.82.12.69-06
Data de Recepção: 20/07/2020
Data de Processamento: 20/07/2020

Dados Iniciais

Período: 01/05/2020 a 31/05/2020
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Trimestral
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
Logradouro: SRES COM LOCAL BLOCO A Número: S/N
Complemento: SALA 111 Bairro/Distrito: CRUZEIRO VELHO
Município: BRASILIA UF: DF
CEP: 70640-515 Telefone: (61)3026-0626 FAX: (61)3026-0626
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: EDITHAL.ETS@GMAIL.COM

10082020000000001110317

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 11.108.001/0001-70 **Maio/2020**

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: JAMILDO BOMFIM DE JESUS
CPF: 279.346.751-00
Telefone: (61)3026-0926 Ramal: FAX:
Correio Eletrônico: BONFIMJESUS@BOL.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JAMILDO BOMFIM DE JESUS
CPF: 279.346.751-00
Inscrição no CRC: 006512 UF: DF
Telefone: (61)3026-0926 Ramal: Fax: (61)3026-0926
Correio Eletrônico: BONFIMJESUS@BOL.COM.BR

10082020000000001110317

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 11.108.001/0001-70 **Maio/2020**

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R$

GRUPO DO TRIBUTO : IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE
CÓDIGO RECEITA : 0561-07
PERIODICIDADE: Mensal PERÍODO DE APURAÇÃO: Maio/2020

DÉBITO APURADO	60,62
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	60,62
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:	60,62
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:	0,00

Valor do Débito - R$ Total: 60,62

Total do Imposto apurado no período, antes de efetuadas as compensações: 60,62

Pagamento com DARF - R$ Total: 60,62

Relação de DARF vinculado ao Débito.
PA: 31/05/2020 CPF/CNPJ: 11.108.001/0001-70 Código da Receita: 0561
Data do Vencimento 19/06/2020 N° da Referência:

Valor do Principal:	60,62
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Valor Total do DARF:	60,62
Valor Pago do Débito:	60,62

10082020000000001110317

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 11.108.001/0001-70 **Maio/2020**

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R$

GRUPO DO TRIBUTO	: PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO PATRIM. SERV. PÚBLICO
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Maio/2020

DÉBITO APURADO	303,88
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:	303,88

Valor do Débito - R$	Total:	303,88

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 303,88

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

10082020000000001110317
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 11.108.001/0001-70 **Maio/2020**

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R$

GRUPO DO TRIBUTO : COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CÓDIGO RECEITA : 5856-01
PERIODICIDADE: Mensal PERÍODO DE APURAÇÃO: Maio/2020

DÉBITO APURADO	196,25
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:	196,25

Valor do Débito - R$ Total: 196,25

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 196,25

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

Nome : EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
CNPJ : 11.108.001/0001-70
NIRE : 53600317319
Folha : 1

	31/12/2019
ATIVO	2.701.482,70
ATIVO CIRCULANTE	2.566.228,03
Disponibilidades	674.207,87
Caixa	4.758,74
Bancos	669.449,13
Créditos	331.292,51
Duplicatas a Receber	331.292,51
Tributos a Recuperar	1.155.500,06
Tributos Federais a Recuperar	1.155.500,06
Outros Créditos	405.227,59
Outros Créditos	405.227,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	135.254,67
Imobilizado	135.254,67
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	36.289,65
Móveis e Utensílios	32.910,83
Veículos	160.900,00
(-) Depreciações Acumuladas	(94.845,81)

JAMILDO BOMFIM DE JESUS PRISCILA - 09:11:20

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1373213 em 31/03/2020 da Empresa EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 53600317319 e protocolo DFE2000056158 - 30/03/2020. Autenticação: C5DA854DA77FF3EB6727229E47AD916CFE41F9C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.839-1 e o código de segurança T4yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

Nome : EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
CNPJ : 11.108.001/0001-70
NIRE : 53600317319
Folha : 2

	31/12/2019
PASSIVO	2.701.482,70
PASSIVO CIRCULANTE	1.535.924,84
Fornecedores	9.714,95
Fornecedores	9.714,95
Obrigações Trabalhistas	100.189,59
Salários e Ordenados a Pagar	100.189,59
Obrigações Fiscais	1.139.646,07
Impostos e Contribuições a Recolher	1.139.646,07
Obrigações Sociais	80.206,72
INSS a Recolher	68.834,84
FGTS a Recolher	11.371,88
Obrigações Provisionadas	19.800,83
Provisão para IRPJ	12.375,52
Provisão para CSLL	7.425,31
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	186.366,68
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	186.366,68
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	46.871,84
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	46.871,84
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	46.871,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.118.686,02
Capital Social	400.000,00
Capital Integralizado	400.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	718.686,02
Resultado do Exercicio e de Periodos Anteriores	718.686,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 2.701.482,70 (dois milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2019

JAMILDO BOMFIM DE JESUS
205 - Administrador - CPF 279.346.751-00

JAMILDO BOMFIM DE JESUS
TECNICO - CPF 279.346.751-00 - CRC 006512

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1373213 em 31/03/2020 da Empresa EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 53600317319 e protocolo DFE2000056158 - 30/03/2020. Autenticação: C5DA854DA77FF3EB6727229E47AD916CFE41F9C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.839-1 e o código de segurança T4yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2019

Nome : EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
CNPJ : 11.108.001/0001-70
NIRE : 53600317319
Folha : 3

	31/12/2019
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.748.742,01**
Receitas de Serviços Prestados	3.748.742,01
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**(453.185,51)**
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(453.185,51)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**3.295.556,50**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	**(2.935.178,05)**
Custos dos Serviços Prestados	(2.935.178,05)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**360.378,45**
(-) DESPESA OPERACIONAL	**(339.063,48)**
Despesas Administrativas	(380.850,02)
Outras Despesas Operacionais	(41.310,61)
Outras Receitas Operacionais	83.097,15
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**21.314,97**
(+/-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	**12.682,39**
Outras Receitas	12.682,39
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	**33.997,36**
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	**(19.800,83)**
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(7.425,31)
Provisão para Imposto de Renda	(12.375,52)
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**14.196,53**
(-) PARTICIPAÇÕES	**0,00**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**14.196,53**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R$ 14.196,53 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais , cinquenta e três centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2019

JAMILDO BOMFIM DE JESUS
205 - Administrador - CPF 279.346.751-00

JAMILDO BOMFIM DE JESUS
TECNICO - CPF 279.346.751-00 - CRC 006512

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1373213 em 31/03/2020 da Empresa EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 53600317319 e protocolo DFE2000056158 - 30/03/2020. Autenticação: C5DA854DA77FF3EB6727229E47AD916CFE41F9C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.839-1 e o código de segurança T4yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, de NIRE 5360031731-9 e protocolado sob o número 20/033.839-1 em 30/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1373213, em 31/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
279.346.751-00	JAMILDO BOMFIM DE JESUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
279.346.751-00	JAMILDO BOMFIM DE JESUS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
279.346.751-00	JAMILDO BOMFIM DE JESUS

Brasília. Terça-feira, 31 de Março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2020, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/033.839-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1373213 em 31/03/2020 da Empresa EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 53600317319 e protocolo DFE2000056158 - 30/03/2020. Autenticação: C5DA854DA77FF3EB6727229E47AD916CFE41F9C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.839-1 e o código de segurança T4yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Terça-feira, 31 de Março de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1373213 em 31/03/2020 da Empresa EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Nire 53600317319 e protocolo DFE2000056158 - 30/03/2020. Autenticação: C5DA854DA77FF3EB6727229E47AD916CFE41F9C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/033.839-1 e o código de segurança T4yr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

EDITHAL
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

JUSTIFICATIVA DO BALANÇO

Processo nº 08118.003156/2019-55
Pregão Eletrônico nº 15/2020

A sociedade empresária **EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.108.001/0001-70, sediada na SRES Bloco A Sala 111, CEP 70640-615, vem por meio desta declarar que possui patrimônio líquido superior a 1/12 (um doze avos), em relação aos contratos firmados com a administração pública e empresas privadas, conforme demonstração da DRE anexa.

Valor do Patrimônio Líquido = 1.118.686,02

Valor dos Contratos firmados =1.991.845,25 / 12= 165.987,10

Brasília, 27 de abril de 2020.

Jamildo Bomfim de Jesus
Sócio administrador

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
03/10/2019 - 15:14:52
Mês de Referência
09/2019

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado			
Identificador: **CNPJ: 11.108.001/0001-70**	Razão Social: **EDITHAL LOC DE M DE O EIRELI**		
Endereço: **SRES COMERCIO LOCAL BL A, SL 111**		CEP: **70.640-515**	UF: **DF**
Responsável: **STEPHANE PRISCILA**	Telefone: **(00) 3026-0626**	Ramal:	
Email: **STEPHANETBREIS@GMAIL.COM**			

Declaração via Analisador Web					
Data de Recebimento: **03/10/2019**			Código de Recebimento: **75579675**		
Arquivo: **CAGED**	Estabelecimento(s): **1**		Movimentação(ções): **7**		
Acerto(s): **0**	PIS/PASEP zerado(s): **0**		Registro(s): **9**		
Certificado Digital: **Sim**					

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 11.108.001/0001-70	EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	0	93	1	6	-	76579845

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
03/10/2019 - 15:14:52
Mês de Referência
09/2019

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento

Identificador:	Razão Social:				
CNPJ: 11.108.001/0001-70	**EDITHAL LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI**				
Endereço:			Bairro:		
SRES COM LOCAL BLOCO A, S/N, SALA 111			**CRUZEIRO VELHO**		
CEP:	UF:	1ª Decl.:	Porte do estabelecimento:		Encerra:
70.640-515	**DF**	**2 - NÃO**	**3-Empresa/orgão não classificada**		**2-Não**
Atividade Econômica:					
8121400-LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS					
Acerto(s):	PIS/PASEP zerado(s):	1º Dia:	Adm.:	Desl.:	Ult. Dia:
0	**0**	**93**	**1**	**6**	**-**

Declaração via CAGED Web

Data de Recebimento:		Cód. de Recebimento:
03/10/2019		**75579675**
Arquivo:	Estabelecimento(s):	Movimentação(ções):
CAGED	**1**	**7**
Acerto(s):	PIS/PASEP zerado(s):	Registro(s):
0	**0**	**9**
Certificado Digital:		
Sim		

Movimentação - PIS/PASEP - 108.66671.23-1

Nome: VICENTE FERREIRA ROSA — Nascimento: 29/05/1961 — Sexo: 1-Masculino — Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO — Raça/Cor: 2-BRANCA — Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa
CBO: 782305-MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO — Admissão: 01/09/2014 — Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 2.225,74 — Dia Desl.: 2 — CTPS: 02346468/0020 - MG — Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não — Teletrabalho: 2-Não — Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 123.89470.02-7

Nome: SILVANA FERREIRA DE SOUSA CAMARGO — Nascimento: 21/08/1972 — Sexo: 2-Feminino — Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 8-SUPERIOR INCOMPLETO — Raça/Cor: 8-PARDA — Tipo Mov.: 45-Término de contrato
CBO: 422205-TELEFONISTA — Admissão: 01/07/2019 — Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 1.245,92 — Dia Desl.: 28 — CTPS: 00087777/0012 - GO — Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não — Teletrabalho: 2-Não — Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 124.93342.76-5

Nome: JARLAN DE BRITO — Nascimento: 23/05/1971 — Sexo: 1-Masculino — Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO — Raça/Cor: 2-BRANCA — Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa
CBO: 411010-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO — Admissão: 01/02/2019 — Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 1.900,00 — Dia Desl.: 4 — CTPS: 00095644/0008 - DF — Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não — Teletrabalho: 2-Não — Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 141.10638.19-0

Nome: FERNANDA MAGALHAES DA SILVA — Nascimento: 26/08/1986 — Sexo: 2-Feminino — Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO — Raça/Cor: 2-BRANCA — Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa
CBO: 514320-FAXINEIRO — Admissão: 01/06/2015 — Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 1.049,34 — Dia Desl.: 22 — CTPS: 04173135/0020 - CE — Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não — Teletrabalho: 2-Não — Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 160.34668.64-7

Nome: FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO — Nascimento: 29/01/1975 — Sexo: 1-Masculino — Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO — Raça/Cor: 2-BRANCA — Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa
CBO: 514320-FAXINEIRO — Admissão: 01/12/2017 — Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 1.049,34 — Dia Desl.: 22 — CTPS: 00043457/0043 - CE — Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não — Teletrabalho: 2-Não — Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 165.30290.19-3

Nome: ROSA MARIA MENDES DE SOUZA — Nascimento: 03/02/1966 — Sexo: 2-Feminino — Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO — Raça/Cor: 2-BRANCA — Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa
CBO: 514320-FAXINEIRO — Admissão: 15/09/2014 — Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 1.049,34 — Dia Desl.: 22 — CTPS: 00030745/0024 - CE — Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não — Teletrabalho: 2-Não — Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 212.91558.30-8

Nome: GABRIELA NOVAIS MISQUITA — Nascimento: 28/03/1997 — Sexo: 2-Feminino — Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 8-SUPERIOR INCOMPLETO — Raça/Cor: 8-PARDA — Tipo Mov.: 20-Reemprego
CBO: 422205-TELEFONISTA — Admissão: 30/09/2019 — Horas Contratuais: 44
Sal.Men.: R$ 1.290,77 — Dia Desl.: — CTPS: 00821932/0050 - GO — Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não — Teletrabalho: 2-Não — Trabalho Intermitente: 2-Não